



#### EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO n.º 001/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000005/20

PREGÃO DESTINADO EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MEI, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (nos respectivos itens exclusivos e nas cotas reservadas, observadas as regras do presente Edital).

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN no uso de suas atribuições legais torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo **menor preço, POR ITEM.** 

O Município de Portalegre, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ sob n.º 08.358.053/003090, através do Prefeito Municipal de Portalegre e Pregoeiro nomeado através da Portaria nº 001/2020, datada de 06 de janeiro de 2020, observadas às disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000, e suas alterações, aplicando—se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666, de 21/06/93, bem como o Decreto Municipal Nº 016/2017 — GP de 07 de junho de 2017, com as devidas alterações, e demais normas pertinentes, torna público a realização de licitação na modalidade pregão eletrônico no dia 11 de fevereiro de 2020 às 09h:00min no site comprasnet.gov.br.

Observação: Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público, que impeça a realização do Pregão na data acima marcada, a data de abertura da licitação será prorrogada no comprasnet, sendo publicado o aviso de prorrogação na Femurn, no Portal da prefeitura e no Diário Oficial da União.

INICIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: as 08h00min. do dia 30 de janeiro de 2020. FIM DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: as 09h00min. do dia 11 de fevereiro de 2020. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: as 09h00min. do dia 11 de fevereiro de 2020.

**LOCAL:** Plataforma comprasnet.gov.br. **MODO DE DISPUTA:** Aberto/Fechado

Para todas as referências de tempo será observado o horário Brasília.

#### 1. DO OBJETO

- 1.1- A presente licitação tem como objeto o Registro de preço para aquisição de insumos hospitalares para manutenção das Unidades Básicas de Saúde do município de Portalegre/RN, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital Termo de Referência.
- 1.2- Compõem este Edital os seguintes anexos:

#### **ANEXO 01** Termo de Referencia

Rua José Vieira Mafaldo – 122 – Centro – Portalegre/RN – CEP.: 59.810-000 – Fone/Fax.: (84) 3377 2241/2196

CNPJ.: 08.358.053/0001-90 Site.: www.portalegrern.com.br

E-mails.: <a href="mailto:licitportalegre@gmail.com">licitportalegre@gmail.com</a> ou <a href="mailto:pmportalegre@gmail.com">pmportalegre@gmail.com</a>





ANEXO 02 Minuta da Ata de Registro de Preço

ANEXO 03 Minuta do Termo do Contrato

ANEXO 04 Modelo de carta proposta para fornecimento do objeto do Edital

ANEXO 05 Modelo de declaração de inexistência de empregado menor no quadro da

empresa empregadora

### 2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 2.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da *INTERNET*, mediante condições de segurança criptografia e autenticação em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico comprasnet.gov.br.
- 2.2 Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do órgão licitante, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo eletrônico de compras constante da página eletrônica da comprasnet.gov.br.
- 2.3 A solicitação de esclarecimento a respeito de condições deste Edital e de outros assuntos relacionados à presente licitação deverá ser efetuada através do site do COMPRASNET, no *email* licitportalegre@gmail.com ou pelo telefone (084) 3377-2196/2241, no prazo de até 2 (dois) dias úteis que anteceder a data estabelecida no preâmbulo deste instrumento convocatório para a sessão de recebimento das propostas de preços.
- 2.4 A resposta do Pregoeiro ao pedido de esclarecimento formulado será enviada por email.
- 2.5 Todas as referências de tempo neste Edital observarão o horário de Brasília/DF.
- 2.6 A licitante deverá observar, rigorosamente, as datas e o horário limite para o recebimento e a abertura das propostas, bem como para o início da disputa.

### 3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que atendam às condições deste Edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação, e estejam devidamente credenciadas perante o Comprasnet, para acesso ao sistema eletrônico.
- 3.2 Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.
- 3.3 O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do

Rua José Vieira Mafaldo – 122 – Centro – Portalegre/RN – CEP.: 59.810-000 – Fone/Fax.: (84) 3377 2241/2196

CNPJ.: 08.358.053/0001-90 Site.: <a href="www.portalegrern.com.br">www.portalegrern.com.br</a>
E-mails.: <a href="licitportalegre@gmail.com">licitportalegre@gmail.com</a> ou <a href="pmportalegre@gmail.com">pmportalegre@gmail.com</a>





sistema ou a Prefeitura Municipal de Portalegre/RN responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

- 3.4 Não poderão participar deste Pregão:
- a) Consórcio de empresa, que não atendam os requisitos disciplinados pelos art. 33 da Lei nº 8.666/93, art. 17 do Decreto nº 3.555/00 e o art. 16 do Decreto nº 5.450/05.
- b) Empresa suspensa de licitar e impedida de contratar com a Administração Pública, bem como os elencados na Lei nº 8.666/1993, art. 9º.
- c) Empresa que esteja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- d) Empresa cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;
- e) Empresas com falência, recuperação judicial, concordata ou insolvência, judicialmente decretadas, ou em processo de recuperação extrajudicial;
- f) Empresas em dissolução ou em liquidação.
- 3.5 Como requisito para participação neste Pregão, a licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus Anexos e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital.
- **3.6** A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e à proposta sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

#### 3.7 DO REGISTRO DE PREÇOS

3.7.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

#### 4. DO CREDENCIAMENTO

- 4.1 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico no site: www.comprasnet.gov.br.
- 4.2 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal e presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

Rua José Vieira Mafaldo – 122 – Centro – Portalegre/RN – CEP.: 59.810-000 – Fone/Fax.: (84) 3377 2241/2196





4.3 - O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal de Portalegre/RN responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

#### 5. DA PROPOSTA

- 5.1 A PROPOSTA DEVE SER FEITA COM BASE NA ESPECIFICAÇÃO CONTIDA NO CAMPO "OBSERVAÇÃO DO ITEM" E TAMBEM NO TERMO DE REFERENCIA(ANEXO I) DO EDITAL, DEVIDO AS DESCRIÇÕES DOS ITENS CADASTRADOS NO COMPRASNET NÃO SEREM TOTALMENTE COMPATÍVEIS COM A DESCRIÇÃO DO TERMO DE REFERENCIA.
- 5.2 A licitante deverá, na forma expressa no sistema eletrônico, consignar o **valor total**, em moeda corrente nacional (R\$), e a especificação do objeto ofertado, **indicando também a marca.**
- 5.3 Nos preços ofertados deverão já estar consideradas e inclusas todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como: impostos, fretes, encargos e outras despesas incidentes sobre o fornecimento do objeto.
- 5.3.1. Se houver discrepância entre os valores unitários e totais constantes na proposta de preços escrita e aqueles registrados no site www.comprasgovernamentais.gov.br, prevalecerão como válidos estes últimos.
- 5.4 Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa a desclassificação da proposta.
- 5.5 A simples participação no certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas no Pregão, em especial:
- a) que a proposta terá validade de, no mínimo, **60 (sessenta) dias corridos,** contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.
  - b) aceitação de todas as condições estabelecidas no Pregão
- c) Prazo para entrega de **20 (vinte) dias corridos**, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Compra/Nota de Empenho por parte do licitante vencedor;
  - d) Caso a proposta seja omissa, considerar-se-á que as suas especificações serão as que constam do Anexo I deste Edital.
- 5.6— Os preços apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo, neste caso, o direito de pleitear qualquer alteração.

Rua José Vieira Mafaldo – 122 – Centro – Portalegre/RN – CEP.: 59.810-000 – Fone/Fax.: (84) 3377 2241/2196





5.7- Os quantitativos a serem cotados são aqueles constantes no Termo de Referência e no modelo de proposta.

# 6. DO ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA DE PREÇOS

- 6.1 A licitante deverá encaminhar os documentos de Habilitação e a proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.
- 6.2 Até a data e hora estabelecidos para a abertura da sessão, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta e documentação anteriormente encaminhada.

#### 7. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 7.1 A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no site www.comprasnet.gov.br.
- 7.2 A comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.
- 7.3 Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

# 8. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 8.1 O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.
- 8.2 Serão desclassificadas as propostas de preços que:
- a) não atenderem às exigências deste Edital;
- b) apresentarem, após a fase de lances ou negociação, valores superiores à média de preços da pesquisa de mercado.
- 8.3 A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

Rua José Vieira Mafaldo – 122 – Centro – Portalegre/RN – CEP.: 59.810-000 – Fone/Fax.: (84) 3377 2241/2196

CNPJ.: 08.358.053/0001-90 Site.: www.portalegrern.com.br E-mails.: <a href="mailto:licitportalegre@gmail.com">licitportalegre@gmail.com</a> ou <a href="mailto:pmportalegre@gmail.com">pmportalegre@gmail.com</a>





- 8.4 Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.
- 8.5 Os erros, equívocos e omissões havidos nas cotações serão de inteira responsabilidade do proponente, não lhe cabendo, em caso de classificação, eximir-se do fornecimento do objeto da presente licitação.

# 9. DA FORMULAÇÃO DE LANCES E DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

- 9.1 A etapa competitiva será aberta na data e na hora indicada no primeiro parágrafo deste edital, a partir da qual as licitantes classificadas poderão encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 9.2 As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.
- 9.3 A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado no sistema.
- 9.4 Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da ofertante.
- 9.5 Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 9.6 Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor for considerado inexequível.
- 9.7. O modo de disputa adotado foi o modo aberto e fechado, de que trata o inciso II do caput do art. 31 do <u>DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019</u>, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.
- 9.8. §1º Encerrado o prazo previsto no caput, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.
- 9.9. §2º Encerrado o prazo de que trata o § 1º, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores

Rua José Vieira Mafaldo – 122 – Centro – Portalegre/RN – CEP.: 59.810-000 – Fone/Fax.: (84) 3377 2241/2196





àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

- 9.10. §3º Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o § 2º, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.
- 9.11. §4º Encerrados os prazos estabelecidos nos § 2º e § 3º, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.
- 9.12. §5º Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos § 2º e § 3º, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no § 4º.
- 9.13. §6º Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no § 5º.
- 9.14 Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 9.15 No caso da desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio <a href="https://www.comprasnet.gov.br">www.comprasnet.gov.br</a>.
- 9.16 Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.
- 9.17 Encerrada a etapa de lances, quando houver, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação, consoante média de preços da pesquisa mercadológica.
- 9.18 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.





- 9.18.1. É obrigação dos licitantes acompanhar as mensagens e ficar atentos ao chat após a fase de lances, para uma possível negociação imediata dos itens que estiverem com valor acima do estimado.
- 9.19. Em caso de a licitante não responder de forma imediata no chat a tentativa de uma possível negociação de um item com valor acima do estimado, fica a critério do Pregoeiro Recusar a proposta e convocar a licitante remanescente em ordem de classificação, ou cancelar o item de forma justificada, caso entenda ser inviável a negociação.
- 9.20 Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital.
- 9.21 Será rejeitada a proposta que apresentar valores irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos.
- 9.22 O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para verificar a aceitabilidade das propostas caso tenha alguma dúvida.
- 9.23 Havendo aceitação da proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade de preço, o Pregoeiro convocará anexo da respectiva licitante para o encaminhamento do catálogo e da proposta reajustada.
- 9.24 Se a proposta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.
- 9.24.1. Se a proposta subsequente estiver com o valor muito acima da média, ou mesmo, muito acima da melhor proposta anterior, caberá ao pregoeiro analisar se é viável tentar negociar ou não o item em questão, podendo o pregoeiro de forma justificada, cancelar o item.
- 9.25. Não serão aceitas propostas com valor unitário ou global superior ao estimado ou com preços manifestamente inexequíveis.
- 9.26. Os critérios de aceitabilidade são cumulativos, verificando-se tanto o valor global quanto os valores unitários estimativos da contratação.
- 9.27. Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

Rua José Vieira Mafaldo – 122 – Centro – Portalegre/RN – CEP.: 59.810-000 – Fone/Fax.: (84) 3377 2241/2196





- 9.28. As propostas com valor unitário ou global superior ao estimado poderão ser aceitas, caso houver justificativa expressa do Setor Demandante e/ou da Pregoeiro.
- 9.29. O pregoeiro poderá solicitar documentos que comprovem o enquadramento da licitante na categoria de microempresa ou empresa de pequeno porte.

#### 10. DAS AMOSTRAS

- 10.1 A Prefeitura Municipal de Portalegre/RN reserva-se o direito de solicitar a proposta final e a amostra dos itens por catálogo detalhado para análise, e o licitante vencedor se obriga a encaminhá-la no prazo máximo de 24 (horas), contados a partir da convocação de anexo feita pelo pregoeiro no comprasnet.
- 10.1.1. A licitante poderá também anexar o catálogo de todos os itens que irá concorrer juntamente com os documentos de habilitação no momento do cadastro da proposta inicial.
- 10.2 O prazo estabelecido no item anterior para apresentação da amostra por catálogo é improrrogável, portanto, não serão aceitos quaisquer pedidos de prorrogação do mesmo, salvo a comprovação do envio do produto por empresa transportadora ou Correio.
- 10.3 As amostras por catálogo dos itens licitados serão analisadas pelo setor competente, utilizando-se por base os critérios objetivamente definidos no termo de referência para aceitação do objeto, o qual emitirá o Relatório de Análise, informando a aceitação ou recusa dos mesmos;
- 10.3.1 A eventual recusa será feita por critérios técnicos e objetivos, ressalvado o direito dos concorrentes de acompanharem todos os procedimentos respectivos.

#### 11. DA HABILITAÇÃO

- 11.1 Para fins de habilitação no presente certame se faz necessária a apresentação dos seguintes documentos:
  - a) AS LICITANTES QUE ESTIVEREM EM SITUAÇÃO VÁLIDA NO SICAF PODERÃO DEIXAR DE APRESENTAR OS DOCUMENTOS REFERENTES AOS ITENS 11.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA, 11.1.4. REGULARIDADE FISCAL E 11.1.6. TRABALHISTA, DESDE QUE TODAS AS CERTIDÕES ESTEJAM DENTRO DA VALIDADE, CUJA VERIFICAÇÃO FAR-SE-Á ATRAVÉS DE CONSULTA ON-LINE AO REFERIDO SISTEMA.
  - b) TAMBÉM PODERÃO SER CONSULTADOS OS SÍTIOS OFICIAIS EMISSORES DE CERTIDÕES, ESPECIALMENTE QUANDO O LICITANTE ESTEJA COM ALGUMA DOCUMENTAÇÃO VENCIDA JUNTO AO SICAF.
- c) Após a consulta no SICAF, será impresso pelo pregoeiro e integrará a documentação de habilitação dos licitantes o(s) documento(s) referente(s) à "situação do fornecedor".

Rua José Vieira Mafaldo – 122 – Centro – Portalegre/RN – CEP.: 59.810-000 – Fone/Fax.: (84) 3377 2241/2196

CNPJ.: 08.358.053/0001-90 Site.: www.portalegrern.com.br





d) É OBRIGATÓRIO O ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NOS ITENS 11.1.2, 11.1.3, E 11.1.5 DO EDITAL, ATRAVÉS DE UPLOAD, NO MOMENTO DO CADASTRO DA PROPOSTA INICIAL, DE ACORDO COM O <u>DECRETO Nº 10.024/19</u>.

### 11.1.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual (Requerimento de Empresário);
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. No caso de alterações, será admitido o estatuto ou o contrato social consolidado e aditivos posteriores (se houver);
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

# 11.1.2 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

 a) atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado que comprove(m) que a empresa prestou ou está prestando, a contento, o fornecimento de objeto em características compatíveis ao deste Pregão.

#### 11.1.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA:

a) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelo Distribuidor da sede da Licitante, com validade mínima de 30 dias. Caso a data de validade não conste na certidão, entende-se que a mesma tem validade de 90 dias, contados a partir da data de emissão.

#### 11.1.4 – REGULARIDADE FISCAL

- a) Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ, expedido pela Receita Federal;
  - b) Certidão de Regularidade do FGTS CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;
  - c) Certidão Conjunta Negativa (ou positiva com efeito de negativa) de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria Geral da Fazenda

Nacional em conjunto com a Receita Federal do Brasil;

- d) Certidão Negativa (ou positiva com efeito de negativa) de Débito do Estado do domicílio ou sede do licitante;
- e) Certidão Negativa de Tributos do Município, da sede da LICITANTE;

Rua José Vieira Mafaldo – 122 – Centro – Portalegre/RN – CEP.: 59.810-000 – Fone/Fax.: (84) 3377 2241/2196

CNPJ.: 08.358.053/0001-90 Site.: www.portalegrern.com.br

E-mails.: licitportalegre@gmail.com ou pmportalegre@gmail.com





# 11.1.5 – DECLARAÇÃO DO MENOR:

a) declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

### 11.1.6 – CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS:

- a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.
- 11.2 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:
- a) se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
- b) se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- c)serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 11.3. Os documentos de Habilitação, devem ser anexados no comprasnet no momento do cadastro da proposta inicial, de acordo com <u>DECRETO Nº 10.024/19</u>. Após a fase de lances, o Pregoeiro e equipe de apoio analisará a documentação da licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar, em cada item. Caso os documentos de Habilitação não sejam anexados no momento do cadastro da proposta inicial ou os mesmos não atendam aos requisitos de Habilitação, a licitante será inabilitada.
- 11.3.1. Analisados os documentos de Habilitação das licitantes, será convocado anexo para o envio dos catálogos de cada item e da proposta ajustada ao lance final da licitante vencedora. Os mesmos deverão ser anexados no prazo máximo de 24 horas, após a Convocação de Anexo feita pelo Pregoeiro no Comprasnet. Caso não sejam anexados no prazo citado anteriormente, a proposta para o referido item será recusada.
- 11.3.2. Se a proposta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

Rua José Vieira Mafaldo – 122 – Centro – Portalegre/RN – CEP.: 59.810-000 – Fone/Fax.: (84) 3377 2241/2196





- 11.3.3. Se a proposta subsequente estiver com o valor muito acima da média, ou mesmo, muito acima da melhor proposta anterior, caberá ao pregoeiro analisar se é viável tentar negociar ou não o item em questão, podendo o pregoeiro de forma justificada, cancelar o item.
- 11.4.1. É dispensado o envio da documentação original pelos correios. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 11.4.2. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados, no prazo de 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, contados da solicitação do Pregoeiro, a Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua José Vieira Mafaldo, N° 122, centro, Portalegre/RN CEP 59.810-000.
- **11.5.** Uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista da MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE com a proposta mais vantajosa, a mesma será convocada para, no **prazo de 5 (cinco) dias úteis**, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, guando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- **11.5.1.** A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra licitante com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- **11.6.** A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- **11.7.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- **11.8.** Será inabilitado o licitante do certame que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 11.9. AS LICITANTES QUE ESTIVEREM EM SITUAÇÃO VÁLIDA NO SICAF PODERÃO DEIXAR DE APRESENTAR OS DOCUMENTOS REFERENTES AOS ITENS 11.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA, 11.1.4. REGULARIDADE FISCAL E 11.1.6. TRABALHISTA, DESDE QUE TODAS AS CERTIDÕES ESTEJAM DENTRO DA VALIDADE, CUJA VERIFICAÇÃO FAR-SE-Á ATRAVÉS DE CONSULTA ON-LINE AO REFERIDO SISTEMA.





- 11.8. TAMBÉM PODERÃO SER CONSULTADOS OS SÍTIOS OFICIAIS EMISSORES DE CERTIDÕES, ESPECIALMENTE QUANDO O LICITANTE ESTEJA COM ALGUMA DOCUMENTAÇÃO VENCIDA JUNTO AO SICAF.
- 11.9. APÓS A CONSULTA NO SICAF, SERÁ IMPRESSO PELO PREGOEIRO E INTEGRARÁ A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DOS LICITANTES O(S) DOCUMENTO(S) REFERENTE(S) À "SITUAÇÃO DO FORNECEDOR".
- 11.9. A LICITANTE É OBRIGADA A ENVIAR A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NOS ITENS 11.1.2, 11.1.3, E 11.1.5 DO EDITAL, NO MOMENTO DO CADASTRO DA PROPOSTA INICIAL, DE ACORDO COM O DECRETO Nº 10.024/19.
- 11.10. A Prefeitura Municipal de Portalegre/RN não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos de Habilitação, a licitante será inabilitada.
- 11.12. As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital ou com irregularidades serão inabilitadas.
- 11.13. Os documentos exigidos e apresentados para habilitação, obtidos através de sites, poderão ter sua autenticidade verificada via internet, no momento da fase de habilitação.
- 11.14. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, as microempresas e empresas de pequeno porte terão prazo adicional de 5 (cinco) dias úteis, contado da decisão do pregoeiro que declarar a empresa vencedora do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, prorrogável por igual período à critério da administração.
- 11.15. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará na inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado ao Fundo Municipal de Saúde de Portalegre/RN convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou propor a revogação deste Pregão.

#### 12. DOS RECURSOS

#### 12.1. Intenção de recorrer e prazo para recurso

12.1.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

Rua José Vieira Mafaldo – 122 – Centro – Portalegre/RN – CEP.: 59.810-000 – Fone/Fax.: (84) 3377 2241/2196

CNPJ.: 08.358.053/0001-90 Site.: www.portalegrern.com.br

E-mails.: <a href="mailto:licitportalegre@gmail.com">licitportalegre@gmail.com</a> ou <a href="mailto:pmportalegre@gmail.com">pmportalegre@gmail.com</a>





- 12.1.2. As razões do recurso de que trata o caput deverão ser apresentadas no prazo de três dias.
- 12.1.3. Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- 12.1.4. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no caput, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.
- 12.1.5. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

### 13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 13.1 O pregoeiro, caso não haja recurso ao julgamento do certame, adjudicará o objeto à licitante vencedora cuja proposta for considerada mais vantajosa à administração pública.
- 13.2 Concluídos os trabalhos, o pregoeiro encaminhará o processo, devidamente instruído, à apreciação da Autoridade Competente, para expedição e publicação do ato homologatório.
- 13.3 Após decididos os recursos, quando houver, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente adjudicará o objeto ao vencedor do certame e, em consequência, homologará a presente licitação.

#### 14. DO CONTRATO E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

- 14.1 O Fundo Municipal de Saúde de Portalegre/RN convocará oficialmente a licitante vencedora, para, no prazo máximo de 10 (dez) dias, assinar o contrato/ ata de registro de preço ou instrumento equivalente, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sob pena de decair o direito ao fornecimento, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.
- 14.2 O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.
- 14.3 É facultado à Administração, quando a proponente vencedora não assinar o termo de contrato/ ata de registro de preço ou não aceitar o instrumento equivalente no prazo e condições

Rua José Vieira Mafaldo – 122 – Centro – Portalegre/RN – CEP.: 59.810-000 – Fone/Fax.: (84) 3377 2241/2196

CNPJ.: 08.358.053/0001-90 Site.: www.portalegrern.com.br E-mails.: licitportalegre@gmail.com ou pmportalegre@gmail.com





estabelecidos, ou não apresentar situação regular, convocar outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, observado o disposto na legislação em vigor.

- 14.4 A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o termo de contrato/ ata de registro de preço, aceitar ou retirar instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo Fundo Municipal de Saúde de Portalegre/RN, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.
- 14.5 A licitante vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições propostas, os acréscimos ou supressões que porventura se fizerem necessários, em até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial atualizado, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.
- 14.6 A assinatura do contrato/ ata de registro de preço fica condicionada à verificação da documentação de habilitação da Contratada, que poderá ocorrer por meio do SICAF.

### 15. DA RESCISÃO DO CONTRATO/ ATA DE REGISTRO DE PREÇO

- 15.1 Independentemente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, constitui motivos para a rescisão a ocorrência de qualquer uma das situações previstas no art. 78 da Lei 8.666/93, observadas as suas ulteriores alterações.
- 15.2 A rescisão poderá ser procedida consensualmente pelas partes, ressalvados os seus respectivos direitos e responsabilidades.
- 15.3 Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

#### 16. DO PRAZO

- 16.1 A execução do objeto desta licitação deverá ser iniciada imediatamente na data da assinatura do Contrato, nas condições estabelecidas no Anexo I Termo de Referência.
- 16.2 O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, contados do recebimento da respectiva Ordem de Compra/Nota de Empenho.

#### 17. DO PAGAMENTO

Rua José Vieira Mafaldo – 122 – Centro – Portalegre/RN – CEP.: 59.810-000 – Fone/Fax.: (84) 3377 2241/2196





17.1 – O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional por meio de ordem bancária e crédito em conta corrente, seguindo o disposto na resolução 032/2016 do TCE/RN e suas alterações.

### 19. DAS SANCÕES ADMINISTRATIVAS

19.1 – As sanções administrativas estão elencadas na Cláusula Oitava do Contrato.

### 20. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO

#### 20.1- Dos Esclarecimentos

- 20.1.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital.
- 20.1.2. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 20.1.3. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

#### 20.2. Da Impugnação

- 20.2.1. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.
- 20.2.2. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.
- 20.2.3. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 20.2.4. Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

#### 21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 – A Autoridade Competente, na defesa do interesse do serviço público e de acordo com a legislação vigente, reserva-se ao direito de anular ou revogar, no todo ou em parte, a presente licitação.





- 21.2 Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, apontando as falhas ou irregularidades que o viciarem, a licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a entrega da proposta, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
- 21.3 A participação nesta licitação implica aceitação plena e irrevogável das normas constantes do presente ato de convocação, independentemente de declaração expressa.
- 21.4 Na contagem dos prazos deste Edital, será excluído o dia de início e incluído o dia do vencimento, considerando-se o expediente normal deste Orgão, o qual compreende o horário das 7 às 12 horas, e das 13 às 16 horas, de segunda à sexta-feira.
- 21.5 O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e na proposta de preço, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a convalidar a instrução do processo.
- 21.6 Os casos omissos serão dirimidos pelo pregoeiro, com observância da legislação vigente, em especial a Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, a Lei Complementar n° 123/2006, o **DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019**, e, subsidiariamente, as normas constantes da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as devidas alterações.

Portalegre (RN), 28 de janeiro de 2020.

Eglimar Carlos Pereira Pregoeiro





#### TERMO DE REFERENCIA

#### 1 – OBJETO / JUSTIFICATIVA:

1.1. O presente Pregão tem por objeto: Registro de preço para aquisição de insumos hospitalares para manutenção das Unidades Básicas de Saúde do município de Portalegre/RN.

#### 1.2. JUSTIFICATIVA:

1.2.1. A Atenção Básica é o contato e a porta de entrada preferencial dos usuários na rede de atenção à saúde. Orienta-se pelos princípios e diretrizes do SUS a partir dos quais assume funções e características específicas. Considera o sujeito em sua singularidade e inserção sociocultural, buscando produzir a atenção integral, por meio da promoção de sua saúde, da prevenção, do diagnóstico, do tratamento, da reabilitação e da redução de danos ou de sofrimentos que possam comprometer sua autonomia.

A Atenção Básica caracteriza-se por um conjunto de ações de saúde, no âmbito individual e coletivo, que abrange a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, com o objetivo de desenvolver uma atenção integral que impacte na situação de saúde e autonomia das pessoas e nos determinantes e condicionantes de saúde das coletividades. É desenvolvida com o mais alto grau de descentralização e capilaridade, próxima da vida das pessoas.

É operacionalizada por meio do exercício de práticas de cuidado e de gestão, participativas, sob a forma de trabalho em equipe, dirigidas a populações de territórios definidos, pelas quais assume a responsabilidade sanitária, considerando a dinamicidade existente no território em que vivem essas populações. Utiliza tecnologias de cuidado complexas e variadas que devem auxiliar no manejo das demandas e necessidades de saúde de maior frequência e relevância em seu território, observando critérios de risco, vulnerabilidade e resiliência e o imperativo ético de que toda demanda, necessidade de saúde ou sofrimento deve ser acolhido.

# 2- DESCRIÇÃO:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTE	UNID.
1.	ABAIXADOR DE LÍNGUA. DESCRIÇÃO: EM MADEIRA;		CAIXA
	DESCARTÁVEL; FORMATO CONVENCIONAL LISO;		
	SUPERFÍCIE E BORDAS PERFEITAMENTE ACABADAS;		
	ESPESSURA E LARGURA UNIFORME EM TODA A SUA		
	EXTENSÃO; FABRICANTE ESTILO. PROCEDÊNCIA		
	NACIONAL CAIXA C/ 100 UNIDADES		

Rua José Vieira Mafaldo – 122 – Centro – Portalegre/RN – CEP.: 59.810-000 – Fone/Fax.: (84) 3377 2241/2196





2.	AVENTAL PVC FORRADO 1,20 X 0,70 M AZUL. DESCRIÇÃO: PRODUZIDO EM PVC LAMINADO E É 100% IMPERMEÁVEL. INDICADO PARA PROTEÇÃO FRONTAL DO USUÁRIO NAS MAIS DIVERSAS ATIVIDADES. DIMENSÕES APROXIMADAS: 1,20 X 0,70M	15	UND
3.	ÁCIDO ÁCETICO 3%. DESCRIÇÃO: ÁCIDO ACÉTICO, A 3%, SOLUÇÃO AQUOSA, COM 1000 ML	5	UND
4.	AGULHA DESCARTÁVEL 20 X 5,5. DESCRIÇÃO: AGULHA DESCARTÁVEL, CORPO DE AÇO INOXIDÁVEL BISELADO, CANHÃO EM PLÁSTICO, PROVIDA DE PROTETOR, ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. COR: PÚRPURA MÉDIO. CAIXA COM 100 UNIDADES; MARCA BD; CÂNULA SILICONADA QUE DESLIZA FACILMENTE, DIMINUINDO A DOR DO PACIENTE. BISEL TRIFACETADO QUE TORNA A APLICAÇÃO MAIS FÁCIL E REDUZ A DOR DO PACIENTE. CANHÃO COLORIDO QUE FACILITA A IDENTIFICAÇÃO VISUAL DO CALIBRE DA AGULHA. PROTETOR PLÁSTICO QUE GARANTE TOTAL PROTEÇÃO DA AGULHA PARA UM MELHOR ACOPLAMENTO À SERINGA. CÓDIGO EAN NAS EMBALAGENS UNITÁRIAS E NAS CAIXAS.	40	CAIXA
5.	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 7,0 .DESCRIÇÃO: CÂNULA SILICONADA QUE DESLIZA FACILMENTE, DIMINUINDO A DOR DO PACIENTE; BISEL TRIFACETADO QUE TORNA A APLICAÇÃO MAIS FÁCIL E REDUZ A DOR DO PACIENTE; CANHÃO COLORIDO PARA FACILITAR A IDENTIFICAÇÃO VISUAL DO CALIBRE DA AGULHA; PROTETOR PLÁSTICO QUE GARANTE A TOTAL PROTEÇÃO DA AGULHA PARA UM MELHOR ACOPLAMENTO À SERINGA; CÓDIGO EAN NAS EMBALAGENS UNITÁRIAS E NAS CAIXAS DAS AGULHAS.	3000	UND
6.	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 8,0. DESCRIÇÃO: AGULHA DESCARTÁVEL, CORPO DE AÇO INOXIDÁVEL BISELADO, CANHÃO EM PLÁSTICO, PROVIDA DE PROTETOR, ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. COR VERDE; CAIXA COM 100 UNIDADES; MARCA BD; CÂNULA SILICONADA QUE DESLIZA FACILMENTE, DIMINUINDO A DOR DO PACIENTE; BISEL TRIFACETADO QUE TORNA A APLICAÇÃO MAIS		CAIXA

Rua José Vieira Mafaldo – 122 – Centro – Portalegre/RN – CEP.: 59.810-000 – Fone/Fax.: (84) 3377 2241/2196

CNPJ.: 08.358.053/0001-90 Site.: www.portalegrern.com.br

 $\textit{E-mails.:} \underline{\text{licitportalegre@gmail.com}} \quad \textit{ou pmportalegre@gmail.com}$ 





	~ ,		
	FÁCIL E REDUZ A DOR DO PACIENTE; CANHÃO		
	COLORIDO QUE FACILITA A IDENTIFICAÇÃO VISUAL		
	DO CALIBRE DA AGULHA; PROTETOR PLÁSTICO QUE		
	GARANTE TOTAL PROTEÇÃO DA AGULHA PARA UM		
	MELHOR ACOPLAMENTO À SERINGA; CÓDIGO EAN		
	NAS EMBALAGENS UNITÁRIAS E NAS CAIXAS. CAIXA		
	C/ 100 UNIDADES		
		2	CATA
7.	AGULHA DESCARTÁVEL 40 X 1,20. DESCRIÇÃO:	3	CAIXA
	AGULHA HIPODÉRMICA 40X1,20 INDICADA PARA		
	ACESSO INTRAMUSCULAR, INTRAVASCULAR,		
	INFUSÃO DE MEDICAMENTOS E EXTRAÇÃO DE		
	SANGUE. EM AÇO CROMO NÍQUEL, COM PROTETOR		
	DE PVC.ATÓXICA, APIROGÊNICA E DESCARTÁVEL.		
	CÂNULA COM PAREDES FINAS E BISEL		
	TRIFACETADO. CANHÃO EM POLIPROPILENO COM		
	CORES PADRONIZADAS.ADAPTADOR TIPO LUER.		
	EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU		
	CIRÚRGICO E LAMINADO DE POLIPROPILENO COM		
	ABERTURA EM PÉTALA. ESTERILIZADA EM O.E.		
	CAIXA COM 100 UNIDADES		
8.	ÁLCOOL 70% 1000 ML. DESCRIÇÃO: ÁLCOOL ETÍLICO,	450	LT
0.	HIDRATADO, 70% (70GL), GLICERINADO, LÍQUIDO	150	2.1
9.	ÁLCOOL EM GEL 70%. DESCRIÇÃO: BACTERICDA;	100	UND
<i>)</i> .	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO CONTENDO 500 G:	100	OND
	DESINFETANTE PARA SUPERFÍCIES FIXAS E ARTIGOS		
	NÃO CRÍTICOS		
10.	ÁLCOOL ETÍLICO ABSOLUTO 99% 1000 ML. ÁLCOOL	50	LT
10.		30	LI
	ETÍLICO, HIDRATADO, 100% ( 100 GL), GLICERINADO,		
	LÍQUIDO	• • • •	
11.	ÁLCOOL GEL 1L. DESCRIÇÃO: ÁLCOOL ETÍLICO	200	TB
	HIDRATADO EM GEL, NÃO AROMATIZADO, LÍMPIDO,		
	TRANSPARENTE E ISENTO DE RESÍDUOS		
12.	3		ROLO
	COM FIBRA 100% ALGODÃO; ALVEJADO; ISENTO DE		
	PRODUTOS QUÍMICOS, QUE POSSAM AGREDIR A		
	PELE. INDICADO PARA USO HOSPITALAR. PRODUTO		
	DE USO ÚNICO, NÃO ESTÉRIL. EMBALAGEM		
	PLÁSTICA CONTENDO UM ROLO DE 500 GRAMAS		
13.	ANESTÉSICO CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA A 2% SEM	500	UND
	VASOCONSTRITOR. DESCRIÇÃO: LIDOCAÍNA		
	CLORIDRATO, 2%, INJETÁVEL		
14.	APARELHO DE BARBEAR DESCARTÁVEL.	320	UND
	DESCRIÇÃO: APARELHO BARBEAR, DESCARTÁVEL,	2_3	حد, د د

Rua José Vieira Mafaldo – 122 – Centro – Portalegre/RN – CEP.: 59.810-000 – Fone/Fax.: (84) 3377 2241/2196

 $\textit{CNPJ.: }08.358.053/0001-90 \quad \textit{Site.: } \underline{\textit{www.portalegrern.com.br}}$ 

 $\textit{E-mails.:} \ \underline{\text{licitportalegre@gmail.com}} \quad \textit{ou} \ \underline{\textit{pmportalegre@gmail.com}}$ 





	LÂMINA AÇO INOX, 2 LÂMINAS UN, CABO PLÁSTICO	
15.	ATADURA CREPE 1,20 M X 4,5 M. DESCRIÇÃO: CONFECCIONADAS EM TECIDO 100% ALGODÃO, COM 13 FIOS, DEVE SER MACIA E APRESENTAR ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL, MATENDO INTEGRIDADE DA FIBRAS E RESISTÊNCIA DO TECIDO. EMBALAGEM PLÁSTICA NÃO ESTÉRIL, 1,20 M X 4,5 M	PCT
16.	ATADURA CREPE 15 CM 4,5 M. DESCRIÇÃO: CONFECCIONADAS EM TECIDO 100% ALGODÃO, COM 13 FIOS, DEVE SER MACIA E APRESENTAR ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL, MANTENDO INTEGRIDADE DA FIBRAS E RESISTÊNCIA DO TECIDO.	PCT
17.	CONFECCIONADAS EM TECIDO 100% ALGODÃO, COM 13 FIOS, DEVE SER MACIA E APRESENTAR ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL, MANTENDO INTEGRIDADE DAS FIBRAS E RESISTÊNCIA DO TECIDO.	PCT
18.	BATERIA CR 2032 3.0 V. DESCRIÇÃO: BATERIA DE LITHIUM NÃO RECARREGÁVEL; PRODUTO DE ALTA QUALIDADE; MODELO CR2032; VOLTAGEM 3,0 V	UND
19.	BOLSA DE COLOSTOMIA DRENÁVEL. DESCRIÇÃO: OPACA; RECORTÁVEL 19-64 MM COM BARREIRA PROTETORA DE ELE DE DIÂMETRO DA ABERTURA PARA ESTOMA RECORTÁVEL DE 19-64 MM E UM CLIPE DE FECHAMENTO	CAIXA
20.	BOLSA RECEPTORA DE URINA SISTEMA FECHADA. DESCRIÇÃO: ESTÉRIL; FABRICADA EM PVC; POSSUI TUBO EXTENSOR TRANSPARENTE E FLEXÍVEL, CLAMP CORTA FLUXO, TUBO DE DRENAGEM E PONTO DE COLETA DE AMOSTRA, VÁLVULA ANTI-REFLUXO, FILTRO DE AR HIDRÓFOBO E SUPORTE PARA FIXAÇÃO; DISPONÍVEL NO TAMANHO 2.000 ML (2 LTS); ATÓXICO E APIROGÊNICO	UND
21.	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS ADULTO. DESCRIÇÃO: DESCARTÁVEL, USO ÚNICO, COM FORMATO SOBRE A ORELHA; MACIO E ISENTA DE LÁTEX; PRONGA NASAL FLEXÍVEL, CONTORNO ANATÔMICO E COM REGULAGEM NA SUA EXTENSÃO PARA FIXAÇÃO ADEQUADA EM SILICONE; TUBO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, COR CRISTAL TRANSPARENTE,	PCT

Rua José Vieira Mafaldo – 122 – Centro – Portalegre/RN – CEP.: 59.810-000 – Fone/Fax.: (84) 3377 2241/2196

 $\textit{CNPJ.: }08.358.053/0001-90 \quad \textit{Site.: } \underline{\textit{www.portalegrern.com.br}}$ 

 $\textit{E-mails.:} \underline{\text{licitportalegre@gmail.com}} \quad \textit{ou pmportalegre@gmail.com}$ 





	FLEXÍVEL; COMPRIMENTO DE 2,50 METROS; TAMANHO DAS PRONGAS: ADULTO - 2CM; INFANTIL /		
	PEDIÁTRICO - 1,5CM(4 ANOS POR TODA		
	ADOLESCENCIA); NEONATAL - 1CM(1 MÊS ATÉ 4		
	ANOS); CONECTOR DE OXIGÊNIO TIPO UNIVERSAL,		
22	EM POLIETILENO COM ABERTURA ASSÉPTICA	240	LINID
22.	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS INFANTIL. DESCRIÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL; TAMANHO	240	UND
	INFANTIL (NEONATAL - BEBÊ: OBSERVAR		
	TAMANHOS DAS PRONGAS); COMPRIMENTO DO		
	TUBO: 2,1 METROS; EMBALADO INDIVIDUALMENTE		
	EM EMBALAGEM PLÁSTICA; TUBO EM P.V.C.		
	ATÓXICO; PRONGAS EM SILICONE (ESPAÇAMENTO ENTRE PRONGAS: 4MM); CIRCUNFERÊNCIA DA		
	PRONGA: NA PONTA (3MM); NA BASE (4MM);		
	ASPIROGÊNICO; DESCARTÁVEL (DE USO ÚNICO).		
23.	CATGUT CROMADO 2-0 S/AG. DESCRIÇÃO: FIO DE	280	UND
	SUTURA, CATGUT SIMPLES S/ AGULHA, 2-0, 150 CM,		
24.	ESTÉRIL CATGUT CROMADO 3-0 AG 3-45. DESCRIÇÃO: FIO DE	192	UND
24.	SUTURA, CATGUT CROMADO C/ AG, 3-0, 75 CM,	192	UND
	ESTÉRIL.		
25.	CATGUT CROMADO 4-0 C/ AG 3-45 CM. DESCRIÇÃO:		UND
	FIO DE SUTURA, CATGUT CROMADO, C/ AG, 4-0, 30 CM, ESTÉRIL.		
26.	CM, ESTERIL.  CATGUT CROMADO 5-0 C/ AG 2-70 CM. DESCRIÇÃO:	240	UND
20.	FIO DE SUTURA CROMADO, C/ AG 5-0, 20 CM, ESTÉRIL.	240	OND
27.	COLETOR DE URINA ABERTO 2000 ML. DESCRIÇÃO:	50	UND
	EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO -		
	ESTERILIZADO A OXIDO DE ETILENO; CONECTOR		
	ESCALONADO PARA SONDA URETRO VESICAIS COM PONTO DE COLETA PERMITE A RETIRADA DE		
	AMOSTRAS PARA EXAMES LABORATORIAIS; PINÇA		
	OU CLAMP NO TUBO EXTENSOR PARA VEDAÇÃO, E		
	NO TUBO DE SAÍDA PARA DESMAME; TUBO		
	EXTENSOR FLEXÍVEL PERMITE A PASSAGEM DA		
	SECREÇÃO ENTRE O PACIENTE E BOLSA COLETORA; TIRA DE DEAMBULAÇÃO FACILITA A		
	MOVIMENTAÇÃO DO PACIENTE; ALÇA DE		
	SUSTENTAÇÃO RÍGIDA DUPLA "U" PARA FIXAÇÃO		
	AO LEITO; VÁLVULA ANTI-REFLUXO, TIPO		
	MEMBRANA EVITA RETORNO DE URINA PARA O		
	PACIENTE; BOLSA COLETORA EM PVC FLEXIVEL		

Rua José Vieira Mafaldo – 122 – Centro – Portalegre/RN – CEP.: 59.810-000 – Fone/Fax.: (84) 3377 2241/2196

 $\textit{CNPJ.: }08.358.053/0001-90 \quad \textit{Site.: } \underline{\textit{www.portalegrern.com.br}}$ 

E-mails.: <a href="mailto:licitportalegre@gmail.com">licitportalegre@gmail.com</a> ou <a href="mailto:pmportalegre@gmail.com">pmportalegre@gmail.com</a>





28.	COLETOD DADA MATERIAIS DEDELIDOCORTANTES	300	UND
20.	COLETOR PARA MATERIAIS PERFUROCORTANTES.	300	UND
	DESCRIÇÃO: CAIXA COLETORA PARA LIXO		
	CONTAMINADO DE MATERIAL PERFUROCORTANTE		
	COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS.		
	CONFECCIONADO EM PAPEL ONDULADO		
	RESISTENTE A PERFURAÇÃO. FABRICADO DE		
	ACORDO COM AS NORMAS ABNT NBR 7500		
29.	COLETOR PARA MATERIAIS PERFUROCORTANTES.	110	UND
	DESCRIÇÃO: CAIXA COLETORA PARA LIXO		
	CONTAMINADO DE MATERIAL PERFUROCORTANTE		
	COM CAPACIDADE PARA 7 LITROS, CONFECCINADO		
	EM PAPEL ONDULADO RESISTENTE A PERFURAÇÃO.		
	FABRICADO DE ACORDO COM A NORMA IPT NEA 55 E		
20	AS NORMAS ABNT NBR 7500	102	рст
30.	COMPRESSA DE GASE CIRÚRGICA. DESCRIÇÃO:	103	PCT
	COMPRESSA DE GASE CIRÚRGICA, 100% ALGODÃO 45		
	X 50 CM, 4 CAMADAS COM CADARÇO EMBALAGEM C/		
	50 UND		
31.		10	CAIXA
	PREVINE INFECÇÕES; USO INDICADO APÓS PUNÇÕES;		
	DISPONÍVEL NOS MODELOS ADULTO E PEDIÁTRICO;		
	ESTERILIZAÇÃO POR ÓXIDO DE ETILENO. CAIXA C/		
	500 UNIDADES		
32.	DETERGENTE NEUTRO 5L. DESCRIÇÃO: DETERGENTE,	20	UND
	ÁCIDO SULFÔNICO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO E		
	ESTABILIZAN-, LIMPEZA VIDRARIA DE		
	LABORATÓRIO, CONCENTRADO, PH NEUTRO,		
	BIODEAGRADÁVEL, LÍQUIDO		
33.	DRENO DE PEN ROSE Nº 01 20 MM. DESCRIÇÃO:	56	PCT
	DRENO CIRÚRGICO, DE PENROSE, LÁTEX ATÓXICO,	- 0	
	COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, COM GAZE, Nº 1,		
	DESCARTÁVEL, ESTÉRIL		
34.	DRENO DE PEN ROSE Nº 02 40 MM. DESCRIÇÃO:	56	PCT
J4.	DRENO CIRÚRGICO, DE PENROSE, LÁTEX ATÓXICO,	50	101
	COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, COM GAZE, N° 2,		
	DESCARTÁVEL, ESTÉRIL PACOTE COM 12 UNIDADES		
25		44	DCT
35.	DRENO DE PEN ROSE Nº 03 60 MM. DESCRIÇÃO:	44	PCT
	DRENO CIRÚRGICO, DE PENROSE, LÁTEX ATÓXICO,		
	COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, COM GAZE, Nº 3,		
	DESCARTÁVEL, ESTÉRIL PACOTE COM 12 UNIDADES		
36.	DRENO DE PEN ROSE Nº 04 80 MM. DESCRIÇÃO:	32	PCT
	DRENO CIRÚRGICO, DE PENROSE, LÁTEX ATÓXICO,		
	COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, COM GAZE, Nº 4,		

Rua José Vieira Mafaldo – 122 – Centro – Portalegre/RN – CEP.: 59.810-000 – Fone/Fax.: (84) 3377 2241/2196

 $\textit{CNPJ.: }08.358.053/0001-90 \quad \textit{Site.: } \underline{\textit{www.portalegrern.com.br}}$ 

E-mails.: <u>licitportalegre@gmail.com</u> ou <u>pmportalegre@gmail.com</u>





DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.		
37. EQUIPO MACROGOTAS. DESCRIÇÃO: ESTÉRIL;	1200	PCT
FABRICADO EM PVC FLEXÍVEL E INCOLOR; PROVIDO		-
DE PINÇA ROLETE, INJETOR LATERAL COM		
MEMBRANA AUTO CICATRIZANTE, CÂMARA		
GOTEJADORA COM DISPOSITIVO PARA ENTRADA DE		
AR COM FILTRO HIDRÓFOBO E BACTERIOLÓGICO E		
FILTRO DE PARTÍCULAS DE 15µM; CONECTOR LUER		
SLIP UNIVERSAL; TUBO COM 1,5M COM PONTA		
PERFURANTE E TAMPA PROTETORA; ATÓXICO E		
APIROGÊNICO; DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO.		
38. EQUIPO MICROGOTAS. DESCRIÇÃO: PROTETOR DA	150	PCT
PONTA PERFURANTE: MANTÉM A ESTERILIDADE DA	130	101
PONTA PERFURANTE E DO INTERIOR DO EQUIPO;		
CÂMARA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL: EM		
MATERIAL ATÓXICO; PERMITE A VISUALIZAÇÃO DA		
SOLUÇÃO E DO PROCESSO DE GOTEJAMENTO;		
FILTRO DE PARTÍCULA PARA ASSEGURAR QUE TODA		
SOLUÇÃO ADMITIDA NA CÂMARA DE GOTEJAMENTO		
SEJA FILTRADO. REGULADOR DE FLUXO (CLAMP E		
ROLETE): PERMITE CONTROLE PRECISO DO		
GOTEJAMENTO, SENDO CAPAZ DE SUPORTAR USO		
CONTÍNUO SEM DANIFICAR O TUBO; INJETOR		
LATERAL: ACESSÓRIO COM MEMBRANA AUTO		
CICATRIZANTE QUE PERMITE MÚLTIPLAS INJEÇÕES		
DE MEDICAÇÃO; TUBO FLEXÍVEL: CONFECCIONADO		
EM PVC FLEXÍVEL, ATÓXICO E TRANSPARENTE;		
ESTERILIZAÇÃO: A GÁS ÓXIDO DE ETILENO – ETO		
39. EQUIPO PARA SORO COM INJETOR LATERAL.	500	PCT
DESCRIÇÃO: EQUIPO DE INFUSÃO GRAVITACIONAL	500	101
ESTÉRIL E DE USO ÚNICO; EQUIPO PARA INFUSÃO DE		
SORO; SOMENTE PARA INFUSÃO POR GRAVIDADE;		
ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO; ATÓXICO E		
APIROGÊNICO; PONTA PERFURANTE COM ENTRADA		
DE AR E FILTRO HIDROFÓBICO; CÂMERA		
GOTEJADORA FLEXÍVEL; REGULADOR DE FLUXO;		
CONECTOR LUER SLIP; INJETOR LATERAL - Y		
AUTO-CICATRIZANTE; VALIDADE DE 05 ANOS		
40. ESCALP N° 21. DESCRIÇÃO: SCALP PARA INFUSÃO	2000	UND
VENOSA N°21.		
41. ESCALP Nº 23 CAIXA. DESCRIÇÃO: SCALP PARA	6000	UND
INFUSÃO VENOSA Nº 23.		
42. ESCALP N° 25. DESCRIÇÃO: ESCALPE, TB PVC	1500	UND

Rua José Vieira Mafaldo – 122 – Centro – Portalegre/RN – CEP.: 59.810-000 – Fone/Fax.: (84) 3377 2241/2196

 $\textit{CNPJ.: }08.358.053/0001-90 \quad \textit{Site.: } \underline{\textit{www.portalegrern.com.br}}$ 

E-mails.: <u>licitportalegre@gmail.com</u> ou <u>pmportalegre@gmail.com</u>





	,,		
	CRISTAL FLEXÍVEL, ASAS LEVES, FLEXÍVEIS,		
	CONECTOR LUER CÔNICO RÍGIDO, Nº 25, CÂNULA		
	INOX; SILICONE ATRAUMÁTICA, PAREDE FINA,		
	ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, BISEL TRIFACETADO,		
	TAMPA PROTETORA, BAINHA PROTEÇÃO, COMPON.		
	SOLDADOS, IDENTIF. COR UNIVERSAL.		
43.	ESCALP Nº 27. DESCRIÇÃO: SCALP PARA INFUSÃO	1000	UND
<b></b>	VENOSA N°27.		
44.	ESCOVA CERVICAL ESTÉRIL/ ENDOCERVICAL.	1200	UND
	DESCRIÇÃO: PRODUTO ESTÉRIL, ATÓXICO E		
	RESISTENTE, CERDA COM FILAMENTOS DE NYLON		
	SUSTENTADOS POR EIXO EM AÇO INOX, FIXADA EM		
	HASTE (CABO) PLÁSTICO.		
45.	ESPARADRAPO 10 CM X 4,5 M. DESCRIÇÃO:		UND
	ESPARADRAPO, TECIDO IMPERMEÁVEL, 100 MM, 4,50		
	M, IMPERMEÁVEL, MASSA ADESIVA DE ZINCO, COR		
	DA PELE, TECIDO DE ALGODÃO		
46.	ESPÁTULA DE AYRES. DESCRIÇÃO: MATERIAL NÃO		CAIXA
	ESTÉRIL, DE USO MÉDICO, DESCARTÁVEL E USO		
	ÚNICO; MADEIRA DE REFLORESTAMENTO.		
	ATENÇÃO: CUIDADO COM MANUSEAR, O USO		
	INDEVIDO PODE CAUSAR DANOS À SAÚDE;		
	VALIDADE: 5 ANOS; COMPOSIÇÃO: MADEIRA.		
477	PACOTE C/ 100 UNIDADES	550	LINID
47.	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL Nº 01.	550	UND
	DESCRIÇÃO: ESPÉCULO, POLIETILENO, VAGINAL,		
	PEQUENO, C/LUBRIFICAÇÃO, ESTÉRIL,DESCARTÁVEL,EMBALAGEM INDIVIDUAL		
48.	ESPÉCULO VAGINAL Nº 01 INOX. DESCRIÇÃO:	12	UND
46.	ESPÉCULO, AÇO INOXIDÁVEL, COLLIN, VAGINAL, Nº	12	UND
	1, PEQUENO		
49.	ETER SOLUÇÃO. DESCRIÇÃO: ÉTER DIETÍLICO,	6	FRASC
49.	SOLUÇÃO ALCOÓLICA, 35%; 100ML	U	TRASC
50.	FIO DE SUTURA – CATGUT SIMPLES 2-0 C/ AG 20 MM	26	CAIXA
50.	3/8. DESCRIÇÃO: FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES C/	20	CAIAA
	AGULHA, 2-0, 70 CM, 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, 2 CM,		
	ESTÉRIL. CAIXA C/ 24 UNIDADES		
51.	FIO DE SUTURA – CATGUT SIMPLES 2-0 COM AG 30	10	CAIXA
<i>J</i> 1.	MM 3/8. DESCRIÇÃO: FIO DE SUTURA, CATGUT	10	
	SIMPLES C/ AGULHA, 2-0, 70 CM, 3/8 CÍRCULO		
	CILÍNDRICA, 3 CM, ESTÉRIL. CAIXA C/ 24 UNIDADES		
52.	FIO DE SUTURA – CATGUT SIMPLES 3-0 C/ AG 20 MM	5	CAIXA
32.	3/8. DESCRIÇÃO: FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES C/		
	pro. Descrique. 110 de sociola, entroct sivil des el		

Rua José Vieira Mafaldo – 122 – Centro – Portalegre/RN – CEP.: 59.810-000 – Fone/Fax.: (84) 3377 2241/2196

 $\textit{CNPJ.: }08.358.053/0001-90 \quad \textit{Site.: } \underline{\textit{www.portalegrern.com.br}}$ 

E-mails.: <a href="mailto:licitportalegre@gmail.com">licitportalegre@gmail.com</a> ou <a href="mailto:pmportalegre@gmail.com">pmportalegre@gmail.com</a>





	AGULHA, 2-0, 70 CM, 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, 2 CM,		
50	ESTÉRIL. CAIXA C/ 24 UNIDADES	10	CATVA
53.	FIO DE SUTURA – CATGUT SIMPLES 3-0 C/ AG 30 MM	10	CAIXA
	3/8. DESCRIÇÃO: FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES C		
	AGULHA, 3-0, COMPR. MÍNIMO 70 CM, 1/2 CÍRCULO		
<u> </u>	CILÍNDRICA, 2,0 CM, ESTÉRIL. CAIXA C/ 24 UNIDADES		CATTA
54.	FIO DE SUTURA – CATGUT SIMPLES 4-0 C/ AG 20 MM	5	CAIXA
	1/2. DESCRIÇÃO: FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES C		
	AGULHA, 4-0, COMPR. MÍNIMO 70 CM, 1/2 CÍRCULO		
	CILÍNDRICA, 2,0 CM, ESTÉRIL. CAIXA C/ 24 UNIDADES		G A TY A
55.	FIO DE SUTURA – CATGUT SIMPLES 5-0 C/AG 20 MM	5	CAIXA
	1/2. DESCRIÇÃO: FIO DE SUTURA, CATGUT CROMADO		
	COM AGULHA, 5-0, COMPR. MÍNIMO 70 CM, 1/2		
	CÍRCULO CILÍNDRICA, 2,0 CM, ESTÉRIL. CAIXA C/ 24		
	UNIDADES	4.0	G + *** :
56.	FIO DE SUTURA – CATGUT SIMPLES 5-0 C/AG 30 MM	10	CAIXA
	3/8. DESCRIÇÃO: FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES C		
	AGULHA,5-0, COMPR. MÍNIMO 70 CM, 3/8 CÍRCULO		
	CILÍNDRICA, 3,0 CM, ESTÉRIL. CAIXA C/ 24 UNIDADES		
57.	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 4-0 C/ AG 30 MM	10	CAIXA
	3/8. DESCRIÇÃO: FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES C		
	AGULHA, 4-0, COMPR. MÍNIMO 70 CM, 3/8 CÍRCULO		
	CILÍNDRICA, 3,0 CM, ESTÉRIL CAIXA C/ 24 UNIDADES		Q 1 777 1
58.	FIO DE SUTURA MONONYLON 2 PRETO C/AG 30 MM		CAIXA
	3/8. DESCRIÇÃO: FIO DE SUTURA, NYLON		
	MONOFILAMENTO, 2-0, PRETO, 45 CM, COM AGULHA,		
	3/8 CÍRCULO CORTANTE, 3,0 CM, ESTÉRIL. CAIXA C/		
	24 UNIDADES		
59.	FIO DE SUTURA MONONYLON 5 PRETO C/ AG 30 MM	20	CAIXA
	3/8. DESCRIÇÃO: FIO DE SUTURA, NYLON		
	MONOFILAMENTO, 5-0, PRETO, 45 CM, COM AGULHA,		
	3/8 CÍRCULO CORTANTE, 3,0 CM, ESTÉRIL. CAIXA C/		
	24 UNIDADES		
60.	FIO MONONYLON 2 PRETO C/ AG 20 MM 3/8.	8	CAIXA
	DESCRIÇÃO: FIO DE SUTURA, NYLON		
	MONOFILAMENTO, 2-0, PRETO, 45 CM, COM AGULHA,		
	3/8 CÍRCULO CORTANTE, 2,0 CM, ESTÉRIL. CAIXA C/		
	24 UNIDADES		<u> </u>
61.	FIO MONONYLON 3 PRETO C/ AG 20 MM 3/8.	12	CAIXA
	DESCRIÇÃO: FIO DE SUTURA, NYLON		
	MONOFILAMENTO, 3-0, PRETO, 45 CM, COM AGULHA,		
	3/8 CÍRCULO CORTANTE, 2,0 CM, ESTÉRIL. CAIXA C/		
	24 UNIDADES		

Rua José Vieira Mafaldo – 122 – Centro – Portalegre/RN – CEP.: 59.810-000 – Fone/Fax.: (84) 3377 2241/2196

CNPJ.: 08.358.053/0001-90 Site.: www.portalegrern.com.br

 $\textit{E-mails.:} \underline{\text{licitportalegre@gmail.com}} \quad \textit{ou pmportalegre@gmail.com}$ 





62.	FIO MONONYLON 3 PRETO C/ AG 30 MM 3/8.	20	CAIXA
02.	DESCRIÇÃO: FIO DE SUTURA, NYLON	20	CAIAA
	MONOFILAMENTO, 3-0, PRETO, 45 CM, COM AGULHA,		
	3/8 CÍRCULO CORTANTE, 3,0 CM, ESTÉRIL		
(2)	i i i i i i i i i i i i i i i i i i i	10	CAINA
63.	FIO MONONYLON 4 PRETO C/ AG 20 MM 3/8.	10	CAIXA
	DESCRIÇÃO: FIO DE SUTURA, NYLON		
	MONOFILAMENTO, 4-0, PRETO, 45 CM, COM AGULHA,		
	3/8 CÍRCULO CORTANTE, 2,0 CM, ESTÉRIL. CAIXA C/		
	24 UNIDADES		
64.	FIO MONONYLON 4 PRETO C/ AG 30 MM 3/8.	20	CAIXA
	DESCRIÇÃO: FIO DE SUTURA, NYLON		
	MONOFILAMENTO, 4-0, PRETO, 45 CM, COM AGULHA,		
	3/8 CÍRCULO CORTANTE, 2,0 CM, ESTÉRIL. CAIXA C/		
	24 UNIDADES		
65.	FIO MONONYLON 5 PRETO C/ AG 20 MM3/8.	12	CAIXA
	DESCRIÇÃO: FIO DE SUTURA, NYLON		
	MONOFILAMENTO, 5-0, PRETO, 45 CM, COM AGULHA,		
	3/8 CÍRCULO CORTANTE, 2,0 CM, ESTÉRIL. CAIXA C/		
	24 UNIDADES		
66.	FITA AUTOCLAVE 19 X 30 M TESTE. DESCRIÇÃO:	50	UND
	MARCADOR DE INSTRUMENTAL, ROLO, FITA		
	ADESIVA, ISENTO DE LÁTEX, COM COR,		
	AUTOCLAVÁVEL		
67.	FITA PARA GLICOSIMETRO (ONE CALL PLUS).	410	CAIXA
	DESCRIÇÃO: TIRA DE TESTE PARA DOSAGEM DE	.10	011111
	GLICEMIA CAPILAR EM SANGUE VENOSO, CAPILAR,		
	ARTERIAL E NEONATAL; PELÍCULA PROTETORA EM		
	PVC PARA A PROTEÇÃO DA ÁREA REAGENTE;		
	DOTADA DE 3 ELETRODOS QUE VISAM MINIMIZAR		
	QUALQUER INTERFERÊNCIA NOS RESULTADOS.		
	CAIXA C/50 UNIDADES		
68.	FORMOL 10% LIQUIDO 1L. DESCRIÇÃO:FORMOL	4	LT
00.	FORMALDEÍDO), LÍQUIDO INCOLOR, LÍMPIDO, À 10%,	7	Г.
	EM SOLUÇÃO AQUOSA		
69.	GARROTE DE FIXAÇÃO. DESCRIÇÃO: GARROTE,	4	UND
09.	LÁTEX, 35 CM, TIPO FITA, 2,5 CM	+	UND
70.	GAZE EMBEBIDA EM ÓLEO. DESCRIÇÃO: GAZE	20	PCT
/0.	EMBEBIDA EM ÓLEO, COM VITAMINA A E VITAMINA	20	101
	E; 7,5 CM X 40 CM; COM ÓLEOS DE COPAÍBA E		
	MELALEUCA; CONTÉM 10 ML. PACOTE 3ML		
71		010	DOT
71.	GAZE HIDRÓFILA 7,5 X 7,5(GAZE PRONTA).	910	PCT
	DESCRIÇÃO: COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA;		
	CONFECCIONADA EM 100% ALGODÃO; ALTAMENTE		

Rua José Vieira Mafaldo – 122 – Centro – Portalegre/RN – CEP.: 59.810-000 – Fone/Fax.: (84) 3377 2241/2196

 $\textit{CNPJ.: }08.358.053/0001-90 \quad \textit{Site.: } \underline{\textit{www.portalegrern.com.br}}$ 

E-mails.: <u>licitportalegre@gmail.com</u> ou <u>pmportalegre@gmail.com</u>





	ABSORVENTE; ISENTA DE IMPUREZAS; COM 13 FIOS		
	POR CM2; 8 CAMADAS; 5 DOBRAS, SENDO QUE AS		
	DOBRAS LATERAIS DEVEM SER PARA DENTRO, A FIM		
	DE EVITAR DESPREDIMENTO DE FIOS; NÃO ESTÉRIL;		
	MEDINDO 7,5 X 7,5 CM. PACOTE C/ 10 UNIDADES		
72.	GAZE HIDRÓFILA 91 CM X 91 M (BOBINA).	500	ROLO
	DESCRIÇÃO: BOBINA DE GAZE HIDRÓFILA,		
	CONFECCIONADA COM FIO 100% ALGODÃO:		
	ALTAMENTE ABSORVENTE; INSENTA DE IMPUREZAS;		
	COM 13 FIOS PO CM2; COMPOSTA POR 8 CAMADAS E 3		
	DOBRAS, AS QUAIS DEVEM SER PARA DENTRO A FIM		
	DE EVITAR DESPREDIMENTO DE FIOS; NO FORMATO		
	91 CM X 91 M; ESTERELIZÁVEL EM AUTOCLAVE		
73.	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% 5000 ML. DESCRIÇÃO:	30	UND
	HIPOCLORITO DE SÓDIO, SOLUÇÃO AQUOSA, TEOR		
	1% DE CLORO ATIVO		
74.	JELCO OU ABOCATH CALIBRE 16 G. DESCRIÇÃO:	100	UND
	CATETER INTRAVENOSO, PVC, 16 G, 35,50 CM,		
	TRANSPARENTE, ESTÉRIL, RADIOPACO, AGULHA DE		
	AÇO DE 5,10 CM.		
75.	JELCO OU ABOCATH CALIBRE 18 G. DESCRIÇÃO:	150	UND
	CATETER INTRAVENOSO, PVC, 18 G, 35,50 CM,		
	TRANSPARENTE, ESTÉRIL, RADIOPACO, AGULHA DE		
	AÇO DE 5,10 CM.		
76.	JELCO OU ABOCATH CALIBRE 24 G. DESCRIÇÃO:	100	UND
	CATETER INTRAVENOSO, PVC, 24 G, 35,50 CM,		
	TRANSPARENTE, ESTÉRIL, RADIOPACO, AGULHA DE		
	AÇO DE 5,10 CM.		
77.	LÂMINA BISTURI N°23. DESCRIÇÃO: LÂMINA BISTURI,	20	CAIXA
	AÇO INOXIDÁVEL, Nº 23, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL,		
	EMBALADA INDIVIDUALMENTE. CAIXA C/ 100		
	UNIDADES		
78.	LÂMINA BISTURI N°24. DESCRIÇÃO: LÂMINA BISTURI,	15	CAIXA
	AÇO INOXIDÁVEL, Nº 24, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL,		
	EMBALADA INDIVIDUALMENTE. CAIXA C/ 100		
	UNIDADES		
79.	LÂMINA FOSCA. DESCRIÇÃO: LÂMINA	2500	UND
	LABORATÓRIO, VIDRO, CERCA DE 75 X 25 MM,		
	BORDA FOSCA, SILANIZADA		
80.	LÂMINA PARA BISTURI Nº15. DESCRIÇÃO: LÂMINA	10	CAIXA
	BISTURI, AÇO CARBONO, Nº 15, DESCARTÁVEL,		
	ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. CAIXA C/		
	100 UNIDADES		

Rua José Vieira Mafaldo – 122 – Centro – Portalegre/RN – CEP.: 59.810-000 – Fone/Fax.: (84) 3377 2241/2196

CNPJ.: 08.358.053/0001-90 Site.: www.portalegrern.com.br

 $\textit{E-mails.:} \underline{\text{licitportalegre@gmail.com}} \quad \textit{ou pmportalegre@gmail.com}$ 





	LANCETA AUT. 18 G. DESCRIÇÃO: ATENDE A NR 32; PENETRAÇÃO CONSISTENTE; ESTERILIZADAS POR RADIAÇÃO; AUTOMÁTICA: ACIONAMENTO POR CONTATO; ESPESSURA ULTRA FINA PARA PUNÇÃO INDOLOR; NÃO PERMITE REUTILIZAÇÃO; DESCARTE SEGURO; ESPESSURA ULTRAFINA COM PONTA TRIANGULAR. ESPESSURA 18G.		CAIXA
	LANCETA AUT. 28 G. DESCRIÇÃO: ATENDE A NR 32; PENETRAÇÃO CONSISTENTE; ESTERILIZADAS POR RADIAÇÃO; AUTOMÁTICA: ACIONAMENTO POR CONTATO; ESPESSURA ULTRA FINA PARA PUNÇÃO INDOLOR; NÃO PERMITE REUTILIZAÇÃO; DESCARTE SEGURO; ESPESSURA ULTRAFINA COM PONTA TRIANGULAR. ESPESSURA 28G. CAIXA COM 100 UNIDADES	10	CAIXA
	LENÇOL DE PAPEL HOSPITALAR ROLO 50 CM X 50 M. DESCRIÇÃO: LENÇOL DESCARTÁVEL, PAPEL, 0,50 M, 50 M, ROLO, BRANCO, MACA HOSPITALAR	60	UND
84.	LUVA ESTÉRIL 6,5 PAR. DESCRIÇÃO: LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 6,5 ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA	700	PAR
85.	LUVA ESTÉRIL 7,0 PAR. DESCRIÇÃO: LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 7, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA	800	PAR
86.	LUVA ESTÉRIL 7,5 PAR. DESCRIÇÃO: LUVA CIRÚRGICA, SILICONE, 7,50, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	500	PAR
87.	LUVA ESTÉRIL 8,0 PAR. DESCRIÇÃO: LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 8, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA	600	PAR
	LUVA LÁTEX REFORÇADA P/ LIMPEZA TAM G PAR. DESCRIÇÃO: LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, GRANDE, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL,	40	PAR

Rua José Vieira Mafaldo – 122 – Centro – Portalegre/RN – CEP.: 59.810-000 – Fone/Fax.: (84) 3377 2241/2196

CNPJ.: 08.358.053/0001-90 Site.: www.portalegrern.com.br

E-mails.: <u>licitportalegre@gmail.com</u> ou <u>pmportalegre@gmail.com</u>





			•
	FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO		
89.	LUVA LÁTEX REFORÇADA P/ LIMPEZA TAM M PAR.	110	PAR
	DESCRIÇÃO: LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO		
	CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME,		
	MÉDIO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL,		
	ESTÉRIL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL,		
	FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO		
90.	LUVA LÁTEX REFORÇADA P/ LIMPEZA TAM P PAR.	45	PAR
	DESCRIÇÃO: LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO		
	CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME,		
	PEQUENO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL,		
	ESTÉRIL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL,		
	FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO		
91.	~	355	CAIXA
'1.	PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX DE	222	
	BORRACHA NATURAL; SUPERFÍCIE LISA;		
	AMBIDESTRA; NÃO ESTÉRIL; COM PÓ		
	BIOABSORVÍVEL. CAIXA C/ 100 UNIDADES		
92.	LUVAS PARA PROCEDIMENTOS M CAIXA C/ 100.	357	CAIXA
, 2.	DESCRIÇÃO: LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO	337	
	CIRÚRGICO, NITRILE, MÉDIO, SEM PÓ, NÃO		
	ESTERILIZADA, SEM LÁTEX. CAIXA COM 100		
	UNIDADES		
93.	MÁSCARA DE VENTURI ADULTO C/ CONECTOR.	40	UND
75.	DESCRIÇÃO: MÁSCARA RESPIRATÓRIA, PVC,		CTVD
	DESCARTÁVEL, ADULTO, TIPO VENTURI, COM		
	DILUIDOR DE AR DE ARRASTO FIXO, TUBO PVC		
	CRISTAL, CONEXÃO UNIVERSAL		
94.	MÁSCARA DE VENTURI INFANTIL C/ CONECTOR.	25	UND
	DESCRIÇÃO: MÁSCARA RESPIRATÓRIA, PVC,		,
	DESCARTÁVEL, INFANTIL, TIPO VENTURI, COM		
	DILUIDOR DE AR DE ARRASTO FIXO, TUBO PVC		
	CRISTAL, CONEXÃO UNIVERSAL		
95.	MÁSCARA DESCARTÁVEL. DESCRIÇÃO: MÁSCARA	6000	UND
	CIRÚRGICA, NÃO TECIDO,3 CAMADAS,PREGAS	2000	
	HORIZONTAIS,ATÓXICA, COM ELÁSTICO,		
	HIPOALERGÊNICA, DESCARTÁVEL		
96.	ÓCULOS DE PROTEÇÃO. DESCRIÇÃO: ÓCULOS DE	24	UND
	PROTEÇÃO INDIVIDUAL, POLICARBONATO,	-	
	ANTIEMBAÇANTE, APOIO NASAL COM PROTEÇÃO		
	LATERAL, INCOLOR/HASTE TIPO ESPÁTULA REGULA		
	COMPRIMENTO		
97.	PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FILME PARA	120	BOBIN
	1		

Rua José Vieira Mafaldo – 122 – Centro – Portalegre/RN – CEP.: 59.810-000 – Fone/Fax.: (84) 3377 2241/2196

 $\textit{CNPJ.: }08.358.053/0001-90 \quad \textit{Site.: } \underline{\textit{www.portalegrern.com.br}}$ 

 $\textit{E-mails.:} \underline{\text{licitportalegre@gmail.com}} \quad \textit{ou pmportalegre@gmail.com}$ 





ESTERILIZAÇÃO EM BOBINA DE 15 CM X 50 M.		
DESCRIÇÃO: PAPEL GRAU CIRÚRGICO, 15 CM, 50 M		
98. PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FILME PARA	150	BOBIN
ESTERILIZAÇÃO EM BOBINA DE 25 CM X 100 M.		
DESCRIÇÃO: PAPEL GRAU CIRÚRGICO, 25 CM, 100 M		
99. PAPEL TOALHA INTERFOLHADOS COM 1000 FOLHAS	230	PCT
20 CM X 21 CM. DESCRIÇÃO: PAPEL TOALHA		
INTERFOLHA 2 DOBRAS; TAMANHO UNIVERSAL		
20X21 (SERVE EM QUALQUER DISPENSER);		
GRAMATURA 24GR/M2.		
100. PAPEL TOALHA 20CM X 200M. DESCRIÇÃO: PAPEL	50	BOBIN
TOALHA BOBINA BRANCO 20 CM X 200M.		
101. PILHA 9V 250 MAH RECARREGÁVEL. DESCRIÇÃO:	10	UND
BATERIA RECARREGÁVEL 9 V 250 MAH		
102. PILHA AA ALKL PEQ. DESCRIÇÃO: TAMANHO	20	UND
PEQUENA, AA; VOTAGEM 1,5 V		
103. PILHA AAA ALKL PALITO. DESCRIÇÃO: TAMANHO	20	UND
PALITO; VOLTAGEM 1,5 V; ALCALINA AAA		
104. PILHA MÉDIA. DESCRIÇÃO: TAMANHO MÉDIA;	20	UND
VOLTAGEM 1,5 V		
105. PVPI DEGERMANTE 1000ML. DESCRIÇÃO: PRODUTO A	30	FRASC
BASE DE POLIVINIL PIRROLIDONA IODO (PVP-I) EM		
SOLUÇÃO DEGERMANTE, CONTENDO 1% DE IODO		
ATIVO, UM COMPLEXO ESTÁVEL E ATIVO QUE		
LIBERA IODO PROGRESSIVAMENTE; É ATIVO		
CONTRA TODAS AS FORMAS DE BACTÉRIAS NÃO		
ESPORULADAS, FUNGOS E VÍRUS; VALIDADE: 24		
MESES; NOTIFICADO RDC 199/06		
106. PVPI TÓPICO 1000ML. DESCRIÇÃO: É UM PRODUTO A	40	UND
BASE DE POLIVINIL PIRROLIDONA IODO (PVP-I) EM		
SOLUÇÃO AQUOSA, CONTENDO 1% DE IODO ATIVO,		
UM COMPLEXO ESTÁVEL E ATIVO QUE LIBERA IODO		
PROGRESSIVAMENTE; É ATIVO CONTRA TODAS AS		
FORMAS DE BACTÉRIAS NÃO ESPORULADAS,		
FUNGOS E VÍRUS; VALIDADE: 24 MESES; NOTIFICADO		
RDC 199/06		
107. SABONETE LÍQUIDO 1000ML. DESCRIÇÃO: SABONETE	20	UND
LÍQUIDO GLICERINADO PH NEUTRO; 1000ML		
108. SCALP N° 19. DESCRIÇÃO: SCALP PARA INFUSÃO	650	UND
VENOSA №19		
109. SERINGA 1 ML COM AGULHA. DESCRIÇÃO: SERINGA,		UND
POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO), 1 ML,		
APIROGÊNICA E ATÓXICA PARA INSULINA, 100 UI		

Rua José Vieira Mafaldo – 122 – Centro – Portalegre/RN – CEP.: 59.810-000 – Fone/Fax.: (84) 3377 2241/2196

CNPJ.: 08.358.053/0001-90 Site.: www.portalegrern.com.br

 $\textit{E-mails.:} \ \underline{\text{licitportalegre@gmail.com}} \quad \textit{ou} \ \underline{\textit{pmportalegre@gmail.com}}$ 





COM BOA VISUALIZAÇÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL,		
AGULHA 13 X 3,8		
110. SERINGA 10 ML COM AGULHA. DESCRIÇÃO: SERINGA,	17000	UND
POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 10 ML, COM		
SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, IMPRESSÃO		
LEGÍVEL E PERMANENTE, GRADUAÇÃO MÁXIMA 0,2		
EM 0,2 ML, NUMERADA, C/ AGULHA 40 X 0,9 MM,		
BISEL TRIFACETADO, PROTETOR PLÁSTICO,		
DESCARTÁVEL,ESTÉRIL.		
111. SERINGA 20 ML COM AGULHA. DESCRIÇÃO: SERINGA,	9000	UND
POLIPROPILENO, 10 ML, BICO CENTRAL LUER LOCK		
OU SLIP, ÊMBOLO DE BORRACHA, GRADUADA,		
NUMERADA, C/ AGULHA 20 G X 1", C/ SISTEMA		
SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL,		
DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.		
112. SERINGA 3 ML COM AGULHA. DESCRIÇÃO: SERINGA,	11000	UND
POLIPROPILENO, 3 ML, BICO CENTRAL LUER LOCK		
OU SLIP, GRADUADA, NUMERADA, C/ AGULHA 22 G X		
1", P/ COLETA DE SANGUE, C/ TAMPA DE VEDAÇÃO		
DE BORRACHA, C/ CÁLCIO E HEPARINA DE LÍTIO,		
ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL		
113. SERINGA 5 ML COM AGULHA. DESCRIÇÃO: SERINGA,	16000	UND
POLIPROPILENO, 5 ML, BICO CENTRAL LUER LOCK		
OU SLIP, ÊMBOLO DE BORRACHA, GRADUADA,		
NUMERADA, C/ AGULHA 22 G X 1", ESTÉRIL,		
DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.		
114. SERINGA DESCARTÁVEL 60 ML. DESCRIÇÃO:	30	UND
SERINGA, POLIPROPILENO, 60 ML, BICO TIPO		0112
CATETER, ÊMBOLO DE BORRACHA, GRADUADA,		
NUMERADA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM		
INDIVIDUAL		
115. SOLUÇÃO DETERGENTE ENZIMÁTICO 1000ML.	70	LT
DESCRIÇÃO: INDICADO PARA LIMPEZA DE	70	LI
INSTRUMENTOS MÉDICO HOSPITALARES,		
ODONTOLÓGICOS E LABORATÓRIOS. POSSUI		
EFICÁCIA NA REMOÇÃO E LIMPEZA DE MATÉRIA		
ORGÂNICA EM ENDOSCÓPIOS E FIBROSCÓPIOS. 1000		
ML		
116. SOLUÇÃO LUGOL. DESCRIÇÃO: CORANTE, LUGOL	5	LT
FRACO, LÍQUIDO, SOLUÇÃO A 2%, CONTENDO 1000		
ML		
117. SONDA DE ALÍVIO URETRAL Nº10. DESCRIÇÃO:	120	UND
SONDA URETRAL, PVC ATÓXICO SILICONIZADO, Nº		
•		

Rua José Vieira Mafaldo – 122 – Centro – Portalegre/RN – CEP.: 59.810-000 – Fone/Fax.: (84) 3377 2241/2196

 $\textit{CNPJ.: }08.358.053/0001-90 \quad \textit{Site.: } \underline{\textit{www.portalegrern.com.br}}$ 

E-mails.: <u>licitportalegre@gmail.com</u> ou <u>pmportalegre@gmail.com</u>





14, MALEÁVEL,TRANSPARENTE,ATRAUMÁTICA,		
DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.		
118. SONDA DE ALÍVIO URETRAL Nº12. DESCRIÇÃO:	2400	UND
SONDA URETRAL, PVC ATÓXICO SILICONIZADO, 40		
CM, N° 12, EMBALAGEM INDIVIDUAL, DESCARTÁVEL,		
ESTÉRIL, APIROGÊNICA.		
119. SONDA DE ALÍVIO URETRAL Nº14. DESCRIÇÃO:	120	UND
SONDA URETRAL, PVC ATÓXICO SILICONIZADO, Nº		
14, MALEÁVEL,TRANSPARENTE,ATRAUMÁTICA,		
DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.		
120. SONDA DE ALÍVIO URETRAL Nº16. DESCRIÇÃO:	120	UND
SONDA URETRAL, SILICONE, Nº 16, TIPO FOLEY,		
BALÃO DE 5CC, 2 VIAS,		
DESCARTÁVEL,ESTÉRIL,APIROGÊNICA, EMBALAGEM		
INDIVIDUAL		
121. SONDA DE ALÍVIO URETRAL Nº8. DESCRIÇÃO: SONDA	60	UND
FOLEY LÁTEX; SILICONIZADA; ESTÉRIL Nº 8.		
122. SONDA FOLEY 2 V Nº12 30ML. DESCRIÇÃO: SONDA	50	UND
FOLEY; LÁTEX SILICONIZADA; ESTÉRIL Nº12		
123. SONDA FOLEY 2 V Nº14 30ML. DESCRIÇÃO: SONDA	50	UND
FOLEY LÁTEX; SILICONIZADA; ESTÉRIL Nº 14.		
124. SONDA FOLEY 2 V Nº16 30ML. DESCRIÇÃO: SONDA	210	UND
URETRAL, SILICONE, Nº 16, TIPO FOLEY, BALÃO DE		
5CC, 2 VIAS, DESCARTÁVEL,ESTÉRIL,APIROGÊNICA,		
EMBALAGEM INDIVIDUAL.		
125. SONDA FOLEY 2 V N°18 30ML. DESCRIÇÃO: SONDA	110	UND
URETRAL, SILICONE, Nº 18, TIPO FOLEY, BALÃO DE		
30CC, 3 VIAS, DESCARTÁVEL,ESTÉRIL,APIROGÊNICA,		
EMBALAGEM INDIVIDUAL.		
126. SONDA FOLEY 2 V N°20 30ML. DESCRIÇÃO: SONDA,	110	UND
LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 20, 3 UN, COM		
BALÃO DE 30 ML, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS		
LATERAIS LARGOS/ARRED., VÁLVULA BORRACHA		
P/TODAS OS TAMANHOS SERINGA, FUNIL DRENAGEM		
C/CONEXÃO PADRÃO A COLETORES, CAPACIDADE		
BALÃO E CALIBRE MARCADOS NA VÁL.		
127. SONDA NASOGÁSTRICA TAMANHO 10. DESCRIÇÃO:	50	UND
SONDA TRATO DIGESTIVO, ORO OU NASOGÁSTRICA,		
LEVINE, SILICONE, Nº 10, LONGA, CERCA 120 CM,		
CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, PONTA DISTAL		
FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL,		
DESCARTÁVEL.		
128. SONDA NASOGÁSTRICA TAMANHO 12. DESCRIÇÃO:	50	UND

Rua José Vieira Mafaldo – 122 – Centro – Portalegre/RN – CEP.: 59.810-000 – Fone/Fax.: (84) 3377 2241/2196

 $\textit{CNPJ.: } 08.358.053/0001-90 \quad \textit{Site.: } \underline{\textit{www.portalegrern.com.br}}$ 

E-mails.: <u>licitportalegre@gmail.com</u> ou <u>pmportalegre@gmail.com</u>





SONDA TRATO DIGESTIVO, ORO OU NASOGÁSTRICA,		
LEVINE, PVC, N° 12, CURTA, CERCA 50 CM, CONECTOR		
PADRÃO C/ TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA, C/		
ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.		
129. SONDA NASOGÁSTRICA TAMANHO 14. DESCRIÇÃO:	50	UND
SONDA TRATO DIGESTIVO, ORO OU NASOGÁSTRICA,		
LEVINE, PVC, N° 14, CURTA, CERCA 50 CM, CONECTOR		
PADRÃO C/ TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA, C/		
ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL		
130. SONDA NASOGÁSTRICA TAMANHO 16. DESCRIÇÃO:	50	UND
SONDA NASOGÁSTRICA, PVC FLEXÍVEL, LEVINE		
LONGA, C/ORIFÍCIO NA EXTREMIDADE DISTAL, Nº 16,		
ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL,		
SILICONIZADA.		
131. SONDA NASOGÁSTRICA TAMANHO 18. DESCRIÇÃO:	50	UND
SONDA TRATO DIGESTIVO, ORO OU NASOGÁSTRICA,		
LEVINE, PVC, N° 18, CURTA, CERCA 50 CM, CONECTOR		
PADRÃO C/ TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA, C/		
ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL		
132. SORO FISIOLÓGICO À 0,9% - 500ML – GARRAFA.	1500	UND
DESCRIÇÃO: SOLUÇÃO CLORETO DE SÓDIO À 0,9%;		
EXCEPIENTE AGUA PURIFICADA.; GARRAFA 500ML		
133. SORO FISIOLÓGICO À 0,9% - 500ML - SISTEMA	2400	UND
FECHADO. DESCRIÇÃO: CLORETO DE SÓDIO À 0,9%;		
SISTEMA FECHADO		
134. SORO FISIOLÓGICO À 0,9% 250ML SISTEMA FECHADO.	596	UND
DESCRIÇÃO: SOLUÇÃO CLORETO DE SÓDIO À 0,9%;		
EXCEPIENTE AGUA PURIFICADA; 250ML; SISTEMA		
FECHADO.		
135. SORO GLICOSADO 250ML. DESCRIÇÃO: SOLUÇÃO	172	UND
ISÔMICOA GLICOSADA 5%. GARRAFA 250ML.		
SISTEMA FECHADO		
136. SORO GLICOSADO 500ML. DESCRIÇÃO: SOLUÇÃO	1700	UND
ISÕMICA GLICOSADA 5%. GARRAFA 500ML.SISTEMA		
FECHADO		
137. SORO RINGER. DESCRIÇÃO: CLORETO DE SÓDIO 8,6 +	1000	UND
CLORETO DE CÁLCIO DI-HIDRATADO 0,33 + CLORETO		
DE POTÁSSIO 0,5		
138. SORO RINGER C/ LACTATO C/ 30. DESCRIÇÃO:	850	UND
CLORETO DE SÓDIO 6 MG/ML + CLORETO DE CALCIO		
DI-HIDRTADO 0,2 + CLORETO DE POTÁSSIO 0,3		
+LACTATO DE SÓDIO 3,1		
139. TOUCA DESCARTÁVEL. DESCRIÇÃO: TOUCA	25	PCT

 $\textit{Rua José Vieira Mafaldo} - 122 - \textit{Centro} - \textit{Portalegre/RN} - \textit{CEP.: } 59.810\text{-}000 - \textit{Fone/Fax.: } (84)\ 3377\ 2241/2196$ 

CNPJ.: 08.358.053/0001-90 Site.: www.portalegrern.com.br

 $\textit{E-mails.:} \ \underline{\text{licitportalegre@gmail.com}} \quad \textit{ou} \ \underline{\textit{pmportalegre@gmail.com}}$ 





HOSPITALAR, NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, COM ELÁSTICO EM TODA VOLTA, COM COR, CERCA	
DE 50 G/M2, ÚNICO, DESCARTÁVEL, HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, INODORA, UNISSEX. PACOTE C/ 100UND	
140. TUBETE PARA PREVENÇÃO. DESCRIÇÃO: PORTA LÂMINA, POLIPROPILENO, ATÉ 3 LÂMINAS, TAMPA ROSQUEÁVEL, COM DIVISÓRIAS	UND
141. TUBO DE LATEX 204 PARA OXIGÊNIO NÃO ESTÉRIL 15M. DESCRIÇÃO: PACOTE: 3 PEDAÇOS DE 5 METROS CADA; COMPOSIÇÃO DO PRODUTO À BASE DE LÁTEX NATURAL	UND
142. TUBO PARA COLETA DE EXAME (COLETOR).  DESCRIÇÃO: FRASCO COLETOR PARA EXAME,  PLÁSTICO, UNIVERSAL, DESCARTÁVEL, 50 ML, COM  ESPÁTULA, NÃO ESTÉRIL.	UND
143. VASELINA PASTA. DESCRIÇÃO: TIPO: LUBRIFICANTE INDUSTRIAL DE ALTA QUALIDADE; FABRICADO À BASE DE PRODUTOS DERIVADOS DE PETRÓLEO; ESTADO FÍSICO: SÓLIDA (PASTA); 30 GRAMAS	UND
144. TESTE DE CONTROLE PARA ESTERILIZAÇÃO QUÍMICO. DESCRIÇÃO: INDICADOR QUÍMICO DESENVOLVIDO PARA A MONITORIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVES A VAPOR; INDICADOR CLASSE 4; 3 ANOS DE VALIDADE; RESULTADO IMEDIATO LOGO APÓS A ESTERILIZAÇÃO SISTEMA CLARO E DE FÁCIL IDENTIFICAÇÃO. PRODUTO FABRICADO EM CONFORMIDADE COM COM A NORMA ISO 11140-1:2005. CAIXA C/ 250 UNIDADES	CAIXA
145. TESTE DE CONTROLE PARA ESTERILIZAÇÃO BIOLÓGICO: DESCRIÇÃO: INDICADOR BIOLÓGICO DESENVOLVIDO PARA MONITORAR CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR; ALTA EFICÁCIA; MUDANÇA EXPRESSIVA DE COLORAÇÃO EM RESULTADOS POSITIVOS; FABRICADO CONFORME NORMA ISO 11138-1.	UND
146. SACO COLETOR DE URINA. DESCRIÇÃO: COLETOR TIPO SACO, FABRICADO EM PEBD TRANSPARENTE COM CORDÃO DE PP PARA FECHAR E PENDURAR EM SUPORTE APROPRIADO.	UND
147. SERINGA Á VÁCUO. DESCRIÇÃO: CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA E TRIFACETADA;	PCT

Rua José Vieira Mafaldo – 122 – Centro – Portalegre/RN – CEP.: 59.810-000 – Fone/Fax.: (84) 3377 2241/2196

 $\textit{CNPJ.: } 08.358.053/0001-90 \quad \textit{Site.: } \underline{\textit{www.portalegrern.com.br}}$ 

E-mails.: <u>licitportalegre@gmail.com</u> ou <u>pmportalegre@gmail.com</u>





DISPOSITIVO EMBORRACHADO QUE FACILITA A TROCA DE TUBOS, EVITANDO CONTAMINAÇÕES.		
148. MÁSCARA N 95. DESCRIÇÃO: RESPIRADOR DE PARTÍCULAS N 95 POSSUI 95% DE EFICIÊNCIA E	,	UND
FILTRAÇÃO DE PARTÍCULAS MAIORES QUE 0,3UI USO INDICADO PARA PROTEÇÃO CONTRA DOENÇAS POR TRANSMISSÃO AÉREA		
149. CLOREXIDINE 0,5% AQUOSO. DESCRIÇÃO: SOLUÇÃO DE DIGUCLONATO DE CLOREXIDINA USADA COMO ANTISSÉPTICO TÓPICO, HIGIENIZANTE. USADA		UND
TAMBÉM PARA LAVAGEM E DESINFECÇÃO DAS MÃOS E ÁREAS EXTERNAS. SOLUÇÃO A 0,5%.		

#### 3. DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES.

#### 3.1. DO PROPONENTE

- 3.1.1. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Fundo Municipal de Saúde de Portalegre/RN ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- 3.1.2. Reparar ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções;
- 3.1.3. Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;
- 3.1.4. Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo de Referência;
- 3.1.5. Cumprir, às suas expensas, todas as cláusulas contratuais que definam suas obrigações;

#### 3.2. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTALEGRE/RN

- 3.2.1. Emitir a nota de empenho;
- 3.2.2. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- 3.2.3. Exercer a fiscalização, na forma prevista na Lei nº 8.666/1993, procedendo ao atesto das respectivas faturas, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias;
- 3.2.4. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas no contrato;
- 3.2.5. Efetuar o pagamento nas condições estabelecidas neste Termo;





# 4. DA EXECUÇÃO

- 4.1.1. O Fundo Municipal de Saúde de Portalegre/RN fará a solicitação mediante a assinatura de Ordem de Compra e emissão de Nota de Empenho;
- 4.1.2. Como condição para a assinatura de Ordem de Compra e para emissão da Nota de Empenho, a adjudicatária deverá estar em situação de regularidade junto ao SICAF ou possuir as pertinentes certidões comprobatórias de situação regular perante a Fazenda Federal, Seguro Social e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- 4.1.3. A Nota Fiscal, deverá conter a indicação do fornecimento, conforme a discriminação da Nota de Empenho, quantidade e os preços unitário e total;
- 4.1.4. No preço apresentado pela licitante deverá estar inclusos tributos, tarifas e as despesas decorrentes da execução do contrato.

#### 5. DA FORMA DE PAGAMENTO.

**5.1.** O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional por meio de ordem bancária e crédito em conta corrente, seguindo o disposto na resolução 032/2016 do TCE/RN e suas alterações.

#### 6. 6. DA GARANTIA/ VALIDADE DOS PRODUTOS.

6.1. Em relação a todos os itens, aplicam-se ás disposições da Lei nº 8.078, de 11.09.1990, e alterações (Código de Defesa do Consumidor).

Portalegre/RN, 18 de setembro de 2019

#### Ana Pedrina de Lucena

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento Básico - Portalegre/RN. Portaria Nº 001/2017/GP/PMP de 01 de janeiro de 2017.





#### ANEXO II - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PRECO

# ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº XXX - PMP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN

ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, 122 – CENTRO - Portalegre/RN CEP: 59810-000.

Objeto: aquisição de insumos hospitalares para manutenção das Unidades Básicas de Saúde do município de Portalegre/RN.

Proc. Licitatório n.º 000005/20

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 001/2020

Abertura: HORA ABERTURAmin

Data da Abertura: DATA ABERTURA EXTENSO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, através do Fundo Municipal de Saúde do MUNICÍPIO DE PORTALEGRE, RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.283.265/0001-60, localizado(a) a Rua Antonio de Freitas, 20, Sala, Centro, Portalegre, RN, CEP 59810-000, neste ato representado(a) por sua Ordenadora de Despesas, a Sra. ANA PEDRINA DE LUCENA, brasileira, solteira, funcionária pública, residente e domiciliada na Av Hipólito Fialho, 353 – Centro – CEP 59810-000 - Portalegre/RN, portador(a) do Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF sob o nº 073.694.894-50 e Cédula de Identidade sob o nº 270.2621ITEP/RN, nos termos da Lei nº 10.520/2002, da Resolução nº 005/2013- TCE, e, de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93, e conforme a classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2020 – PMP, homologado em DATA\_HOMOLOGACAO resolve registrar o preço oferecido pelo proponente: NOME\_FORN, com endereço na ENDERECO\_FORN, ENDERECO\_NUM\_FORN, CIDADE\_FORN/UF\_FORN, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º CNPJ\_FORN que sagrou-se vencedor(a) de parte/total do objeto da licitação, com o valor de R\$ VALOR FORN VENCEDOR EXTENSO, conforme relação abaixo e os seguintes termos:

LISTA\_DE\_CLASSIF\_FINAL\_PROP\_DETALHADA

# CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 – A presente Ata de Registro de Preços (ARP) tem por objeto a aquisição de insumos hospitalares para manutenção das Unidades Básicas de Saúde do município de Portalegre/RN.

# CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 – A presente ARP terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Rua José Vieira Mafaldo – 122 – Centro – Portalegre/RN – CEP.: 59.810-000 – Fone/Fax.: (84) 3377 2241/2196

CNPJ.: 08.358.053/0001-90 Site.: <a href="www.portalegrern.com.br">www.portalegrern.com.br</a>
E-mails.: <a href="licitportalegre@gmail.com">licitportalegre@gmail.com</a> ou pmportalegre@gmail.com





2.2 – Durante o prazo de validade desta ARP, o Fundo Municipal de Saúde de Portalegre/RN não será obrigado a firmar a(s) contratação(ões) que dela poderá(ão) advir, facultando-se a realização de licitação ou de contratação direta específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento/ execução em igualdade de condições.

# CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

- 3.1 O preço registrado manter-se-á fixo e irreajustável durante a validade desta Ata de Registro de Preços ARP, salvo em caso de força maior, caso fortuito ou fato do principe, previstos na Lei nº 8.666/93.
- 3.2 Nas hipóteses previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Autoridade Competente poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro de preço registrado nesta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo ordenador de Despesa demandante.
- 3.3 Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou da apresentação de nota(s) fiscal(is) de seu(s) fornecedor(es), datada(s) tanto do período da licitação quanto daquele da solicitação do reajustamento. Para fins de subsidiar a análise de atendimento à solicitação, a Autoridade Competente adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto cujo equilíbrio de preço esteja sendo pleiteado.
- 3.4 Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.
- 3.5 Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pelo Fundo Municipal de Saúde de Portalegre/RN, e os propostos pela(s) empresa(s) à época da realização do certame licitatório.
- 3.6 Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento/ Execução no decorrer do trâmite do processo de revisão de preços.

# CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1 O preço ofertado pela empresa signatária da presente ARP é o especificado em sua proposta de preços, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRÔNICO n°001/2020 PMP.
- 4.2 Em cada fornecimento/ execução decorrente desta ARP serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº **001/2020** PMP que a precedeu e a integra.

Rua José Vieira Mafaldo – 122 – Centro – Portalegre/RN – CEP.: 59.810-000 – Fone/Fax.: (84) 3377 2241/2196





- 4.3 O item será recusado nos seguintes casos:
- 4.3.1 Quando entregue com especificações técnicas diferentes das contidas no edital de licitação;
- 4.3.2 Quando apresentar qualquer problema durante a verificação de conformidade;
- 4.4 A Contratada deverá providenciar a substituição dos produtos que apresentem defeitos no prazo de 07 (sete) dias corridos, contados a partir da data de comunicação por oficio via fac-símile ou correio eletrônico, sem quaisquer ônus ao o Fundo Municipal de Saúde de Portalegre/RN.

# 4.5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA POR TERCEIROS

- 4.5.1. A presente Ata, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório para a sua formação, desde que devidamente comprovada a vantagem da contratação.
- 4.5.2. O órgão ou entidade da Administração Pública que tenha interesse, mediante consulta prévia, solicitará junto ao Setor Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, autorização para uso da Ata, observadas as condições do item anterior.
- 4.5.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que tal fornecimento não prejudique as obrigações por ele assumidas anteriormente.
- 4.5.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade da Administração Pública, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata.

#### 5. DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES.

#### **5.1. DO PROPONENTE**

- 5.1.1. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao o Fundo Municipal de Saúde de Portalegre/RN ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- 5.1.2. Reparar ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções;





- 5.1.3. Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;
- 5.1.4. Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo de Referência:
- 5.1.5. Cumprir, às suas expensas, todas as cláusulas contratuais que definam suas obrigações;

#### 5.2. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTALEGRE/RN

- 5.2.1. Emitir a nota de empenho;
- 5.2.2. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- 5.2.3. Exercer a fiscalização, na forma prevista na Lei n° 8.666/1993, procedendo ao atesto das respectivas faturas, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias;
- 5.2.4. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas no contrato;
- 5.2.5. Efetuar o pagamento nas condições estabelecidas neste Termo;

#### 6. DA EXECUÇÃO

- 6.1.1. O Fundo Municipal de Saúde de Portalegre/RN fará a solicitação mediante a assinatura de Ordem de Compra e emissão de Nota de Empenho:
- 6.1.2. Como condição para a assinatura de Ordem de Compra e para emissão da Nota de Empenho, a adjudicatária deverá estar em situação de regularidade junto ao SICAF ou possuir as pertinentes certidões comprobatórias de situação regular perante a Fazenda Federal, Seguro Social e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- 6.1.3. A Nota Fiscal, deverá conter a indicação do fornecimento, conforme a discriminação da Nota de Empenho, quantidade e os preços unitário e total;
- 6.1.4. No preço apresentado pela licitante deverá estar inclusos tributos, tarifas e as despesas decorrentes da execução do contrato.





#### 7. DA FORMA DE PAGAMENTO.

7.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional por meio de ordem bancária e crédito em conta corrente, seguindo o disposto na resolução 032/2016 do TCE/RN e suas alterações.

#### 8. DA GARANTIA/ VALIDADE DOS PRODUTOS.

8.1. Em relação a todos os itens, aplicam-se ás disposições da Lei nº 8.078, de 11.09.1990, e alterações (Código de Defesa do Consumidor).

#### CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

- 9.1 Pela inexecução total ou parcial do contrato, o Fundo Municipal de Saúde de Portalegre/RN poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
- a) advertência:
- b) multa, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do objeto não fornecido, no caso de inexecução total ou parcial do objeto:
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias.

Parágrafo Único – A aplicação da sanção prevista na alínea "a" não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas "b" e "c", principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega/ execução do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

- 9.2. A inexecução do contrato, de que trata o item 9.1, é configurada pelo descumprimento total ou parcial das exigências contidas na cláusula quinta do Termo de Referência.
- 9.3 As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do item 9.1 poderão ser aplicadas conjuntamente com a alínea "b", facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 9.4 Ocorrendo a inexecução de que trata o item 9.1, reserva-se ao Fundo Municipal de Saúde de Portalegre/RN o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, ao Secretário Geral, para as providências cabíveis.
- 9.5 Ocorrendo a hipótese do item anterior, a segunda adjudicatária ficará sujeita às

Rua José Vieira Mafaldo – 122 – Centro – Portalegre/RN – CEP.: 59.810-000 – Fone/Fax.: (84) 3377 2241/2196

CNPJ.: 08.358.053/0001-90 Site.: www.portalegrern.com.br

E-mails.: <u>licitportalegre@gmail.com</u> ou <u>pmportalegre@gmail.com</u>





mesmas condições estabelecidas nesta cláusula.

- 9.6 A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva do ordenador de despesa do Fundo Municipal de Saúde de Portalegre/RN.
- 9.7 As multas a que se refere esta cláusula poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo Fundo Municipal de Saúde de Portalegre/RN, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- Integram esta ARP, o edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2020 PMP e seus anexos, bem como a(s) proposta(s) da(s) empresa(s) classificada(s) no certame anteriormente referenciado:
- 10.1 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/2002, com a Resolução nº 005/2013–TCE, e, subsidiariamente, pelas normas constantes na Lei nº 8.666/93.
- 10.2 Fica eleito o foro da Comarca de Portalegre/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta ARP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Portalegre RN, XX de XX de 2020.

#### **ASSINAM**

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTALEGRE/RN CNPJ Nº 112832650001-60 ANA PEDRINA DE LUCENA CPF: 073.694.894-50

NOME\_FORN
CPF: CNPJ\_FORN
REPRESENTANTE\_FORN\_NOME
CPF: REPRESENTANTE\_FORN\_CPF





#### **ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO**

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000005/20

Aquisição de insumos hospitalares para manutenção das Unidades Básicas de Saúde do município de Portalegre/RN, que entre si fazem, de um lado o Município de PORTALEGRE/RN e do outro **NOME FORN**.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, através do Fundo Municipal de Saúde do MUNICÍPIO DE PORTALEGRE, RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.283.265/0001-60, localizado(a) a Rua Antonio de Freitas, 20, Sala, Centro, Portalegre, RN, CEP 59810-000, neste ato representado(a) por sua Ordenadora de Despesas, a Sra. ANA PEDRINA DE LUCENA, brasileira, solteira, funcionária pública, residente e domiciliada na Av Hipólito Fialho, 353 – Centro – CEP 59810-000 - Portalegre/RN, portador(a) do Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF sob o nº 073.694.894-50 e Cédula de Identidade sob o nº 270.2621ITEP/RN, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2020, Processo Licitatório Nº 000005/20, homologado em XX/XX/2020, resolvem celebrar o presente Contrato, por regime de execução global, cujo fornecimento ocorrerá conforme respectivo Termo de Referência, com fundamento legal na Lei 10.520/02, na Lei Complementar 123/2006, e subsidiariamente, nas normas constantes na Lei nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a aquisição de insumos hospitalares para manutenção das Unidades Básicas de Saúde do município de Portalegre/RN, em conformidade com o Termo de Referência, parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DO REAJUSTE

- 2.1 O presente Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, até o dia 31 de dezembro do ano vigente.
- 2.2 O prazo previsto no item 2.1 poderá ser prorrogado, a pedido da CONTRATADA, mediante apresentação de justificativa devidamente aceita pela Administração, considerados o interesse público, e a conveniência administrativa.

Rua José Vieira Mafaldo – 122 – Centro – Portalegre/RN – CEP.: 59.810-000 – Fone/Fax.: (84) 3377 2241/2196





- 2.3 Não haverá reajuste dos preços referentes a este contrato.
- 2.4 A CONTRATADA deverá entregar no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, contados do recebimento da respectiva Ordem de Compra/Nota de Empenho.

# CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

No momento da emissão da Nota de Empenho, as despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Portalegre/RN, classificadas conforme abaixo especificado:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO
02 06 00	SEC MUN DE SAUDE E SANEAMENTO BÁSICO - SEMSAB
10 301 0004 1031 0000	BLAT – PAB FIXO
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO

#### São obrigações do CONTRATANTE:

- 4.1 Apresentar, no momento da contratação, gerência responsável / preposto em nome da CONTRATADA.
- 4.2 Entregar os ítens no prazo, na forma e no local estabelecido neste Termo.
- 4.3 Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Fundo Municipal de Saúde de Portalegre/RN ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- 4.4 Reparar ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções;
- 4.5 Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;
- 4.6 Substituir os ítens que, após a entrega e aceite, dentro do prazo de garantia/validade, apresente defeitos de fabricação, no prazo máximo de 20 dias após a sua efetiva comunicação;

Rua José Vieira Mafaldo – 122 – Centro – Portalegre/RN – CEP.: 59.810-000 – Fone/Fax.: (84) 3377 2241/2196





- 4.7 Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo de Referência:
- 4.8 Cumprir, às suas expensas, todas as cláusulas contratuais que definam suas obrigações;

#### 5. DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES.

#### **5.1. DO PROPONENTE**

- 5.1.1. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Fundo Municipal de Saúde de Portalegre/RN ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- 5.1.2. Reparar ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções;
- 5.1.3. Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;
- 5.1.4. Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo de Referência:
- 5.1.5. Cumprir, às suas expensas, todas as cláusulas contratuais que definam suas obrigações;

#### 5.2. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTALEGRE/RN

- 5.2.1. Emitir a nota de empenho;
- 5.2.2. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- 5.2.3. Exercer a fiscalização, na forma prevista na Lei n° 8.666/1993, procedendo ao atesto das respectivas faturas, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias:
- 5.2.4. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas no contrato;

Rua José Vieira Mafaldo – 122 – Centro – Portalegre/RN – CEP.: 59.810-000 – Fone/Fax.: (84) 3377 2241/2196

CNPJ.: 08.358.053/0001-90 Site.: www.portalegrern.com.br

E-mails.: licitportalegre@gmail.com ou pmportalegre@gmail.com





5.2.5. Efetuar o pagamento nas condições estabelecidas neste Termo;

# 6. DA EXECUÇÃO

- 6.1.1. O Fundo Municipal de Saúde de Portalegre/RN fará a solicitação mediante a assinatura de Ordem de Compra e emissão de Nota de Empenho;
- 6.1.2. Como condição para a assinatura de Ordem de Compra e para emissão da Nota de Empenho, a adjudicatária deverá estar em situação de regularidade junto ao SICAF ou possuir as pertinentes certidões comprobatórias de situação regular perante a Fazenda Federal, Seguro Social e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- 6.1.3. A Nota Fiscal, deverá conter a indicação do fornecimento, conforme a discriminação da Nota de Empenho, quantidade e os preços unitário e total;
- 6.1.4. No preço apresentado pela licitante deverá estar inclusos tributos, tarifas e as despesas decorrentes da execução do contrato.

#### 7. DA FORMA DE PAGAMENTO.

7.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional por meio de ordem bancária e crédito em conta corrente, seguindo o disposto na resolução 032/2016 do TCE/RN e suas alterações.

#### 8. DA GARANTIA/ VALIDADE DOS PRODUTOS.

8.1. Em relação a todos os itens, aplicam-se ás disposições da Lei nº 8.078, de 11.09.1990, e alterações (Código de Defesa do Consumidor).

#### CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

- 9.1 Pela inexecução total ou parcial do contrato, o Fundo Municipal de Saúde de Portalegre/RN poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
- e) advertência;
- f) multa, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do objeto não fornecido, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;
- g) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- h) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias.

Rua José Vieira Mafaldo – 122 – Centro – Portalegre/RN – CEP.: 59.810-000 – Fone/Fax.: (84) 3377 2241/2196

CNPJ.: 08.358.053/0001-90 Site.: <u>www.portalegrern.com.br</u>





Parágrafo Único – A aplicação da sanção prevista na alínea "a" não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas "b" e "c", principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega/ execução do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

- 9.2. A inexecução do contrato, de que trata o item 9.1, é configurada pelo descumprimento total ou parcial das exigências contidas na cláusula quinta do Termo de Referência.
- 9.3 As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do item 9.1 poderão ser aplicadas conjuntamente com a alínea "b", facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 9.4 Ocorrendo a inexecução de que trata o item 9.1, reserva-se ao Fundo Municipal de Saúde de Portalegre/RN o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, ao Secretário Geral, para as providências cabíveis.
- 9.5 Ocorrendo a hipótese do item anterior, a segunda adjudicatária ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas nesta cláusula.
- 9.6 A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva do ordenador de despesa do Fundo Municipal de Saúde de Portalegre/RN.
- 9.7 As multas a que se refere esta cláusula poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo Fundo Municipal de Saúde de Portalegre/RN, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- Integram esta ARP, o edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2020 PMP e seus anexos, bem como a(s) proposta(s) da(s) empresa(s) classificada(s) no certame anteriormente referenciado:
- 10.1 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/2002, com a Resolução nº 005/2013–TCE, e, subsidiariamente, pelas normas constantes na Lei nº 8.666/93.





10.2 – Fica eleito o foro da Comarca de Portalegre/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta ARP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Portalegre/RN, XX de XXXXXX de 2020.

# FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTALEGRE/RN CNPJ N° 112832650001-60 ANA PEDRINA DE LUCENA CPF: 073.694.894-50 CONTRATANTE

NOME\_FORN CPF: CNPJ\_FORN REPRESENTANTE\_FORN\_NOME CPF: REPRESENTANTE\_FORN\_CPF CONTRATADO(A)





#### **ANEXO 04 - CARTA-PROPOSTA PARA FORNECIMENTO**

Ao Órgão Comprador Prezados Senhores.

Ref.: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020** – Carta-Proposta de Fornecimento.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCÍAL: CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL

REPRESENTANTE E CARGO: CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF: ENDEREÇO e TELEFONE: AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA ENDEREÇO ELETRÔNICO

#### 2. CONDIÇÕES GERAIS

2.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

#### PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total do lote, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE

(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)

E-mails.: licitportalegre@gmail.com ou pmportalegre@gmail.com





# ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE TRABALHADOR MENOR DE IDADE

(nome da empresa)					, ir	nscrito(a	a) no	CNPJ
n°,	por	intermédio	de	seu	representa	ınte	legal	o(a)
Sr(a)		, pc	rtador(	a) da	Carteira	de	lder	ntidade
nº e do CF	PF nº		, DE0	CLARA,	para fins o	lo dispo	osto n	o item
inciso V do art. 27 da Lei no 8	<u>.666, c</u>	<u>de 21 de junho</u>	de 199	9 <mark>3</mark> , acres	scido pela Le	ei nº 9.8	54, de	27 de
outubro de 1999, que não en	mpreg	a menor de d	ezoito	anos en	n trabalho n	oturno,	perigo	oso ou
insalubre e não emprega men	or de	dezesseis ano	S.					
<u>Ressalva</u> : emprega me	nor, a	partir de quato (Local e		os, na co	ondição de a	prendiz	( ).	
	(	renresentante	legal)					